CORTESIA

Kennedy preso como tarado

Punha anúncio nos jornais para atrair mocinhas — Industrial foi detido — Três jovens o denunciaram à Polícia — Apanhado em flagrante quando examinava as candidatas — Página 2

Dois roubavam presuntos e dois eram traficantes

Funcionários da Fábrica Nacional de Motores — Assaltavam os colegas que moravam longe e traficavam maconha em colégios e clubes — Os dois outros roubam presunto e queijo no mercado — Como ratos, foram pilhados em flagrante — Leia na página 2

Gilson Ferreira de Araújo

Bartolomeu dos Santos Araújo

Amado Ribeiro trata hoje dos

BANCOS DE SANGUE

LEIA COLUNA NA PÁGINA DOIS

DUAS FACADAS PARA MATAR UM ESTRANHO

Ainda não identificado homem de cor escura, morto em Pavuna — Tudo começou com uma discussão — Polícia está totalmente perdida — Na página 2

Caça a matador do ex-prefeito

Polícia mineira caça um pistoleiro e três assaltantes — Apesar do alarma, os presos escapam pelas grades do banheiro — Um deles é o assassino do ex-prefeito de Mutum — Leia na página 2

ROMANCE PROIBIDO ACABOU EM SANGUE

Homem casado namorava broto — Dois mulatos entraram em cena — Era um assalto — Na reação levou dois balaços na barriga — Página 2

MATANÇA TEM 3 IDENTIFICADOS

Reconhecido pelos parentes — Caçada prossegue na captura dos chefões do Bando Lee que fugiram — Barraco era ponto de reunião dos bandidos — Mulher ferida passa bem — Tio diz que sobrinho abandonou o emprego, porém, andava com dinheiro e bem vestido — Arrecadadas diversas armas, maconha e uma túnica de sargento da PM da Guanabara — Policiais enquadrados em auto de resistência — Promotor acompanhou todo o desenrolar — Pág. 2

Mais bandidos liquidados na Baixada Fluminense

A ORDEM É FUZILAR

Quem tentar resistir à voz de prisão será sumariamente liquidado — Sobrinho de escrivão de Polícia da Guanabara entre os últimos facínoras liquidados — Mais mortes em Itaguaí — Peritos não têm filmes para fotografar locais das matanças — Elogiada a pontaria da PM fluminense — Leia tudo na página 2.

Ezio Pereira Gomes

Gessé Nunes de Moura

LUTA DEMOCRÁTICA
GRANDE RIO
1 CRUZEIRO
DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXI — Quinta-feira, 23-5-74 — N.º 6.242

A derrubada do Hotel Monte Rei foi o ponto de partida

Depois do morticínio da Pavuna, a execução de Nova Iguaçu e a derrubada do rio Guandu

Maria Auxiliadora e MJS viveram a terrível aventura de serem curradas

Bonequinhas da Barra em nova jogada

Acusam policiais de sevícias na Barra da Tijuca — Mais cinco rapazes envolvidos — Detidas na Gafieira do Catuca, às 3 horas da manhã — Assistiram crime do guarda portuário — Pág. 2

MULHER SEM ROSTO NA MIRA POLICIAL

Acionados pelo Juizado de Menores, as autoridades da Delegacia de Belfor Roxo estão a procura de uma mulher conhecida por Noêmia, a mulher se mrosto que seria aliciadora no Inferninho Cabana do Pai Tomas, localizado na Estrada Joaquim da Costa Lima e acusada do desaparecimento da jovem Maria Aparecida de Sousa Sampaio, de 17 anos, residente à Rua Acapu, 309, Bairro Olavo Bilac, em Caxias. Dona Maria Sampaio, mãe da moça, afirma que, eram diarios os encontros da filha com a tal mulher que, chegou a arranjar documentos falsos para que, pudesse frequentar boates e inferninhos da Baixada.

Para Maria Sampaio, os sonhos da filha sempre foram limpos. Namorava, estudava e levava uma vida comum e normal. Sorria sem nunca ter conhecido um mundo de maldades. Um dia soube que ela andava com uma mulher conhecida por Noêmia. Procurava conhecer a dita cuja porém os dias foram se arrastando até que, eufórica Maria Aparecida disse que, ia ser bailarina. Daí por diante tudo se modificou. A moça dizia que era artista e para impressionar a clientela, mudou o nome de Miss Ladi.

ENTRARAM EM FRIA E NÃO COMERAM O MISTO QUENTE

Não era mágica o desaparecimento de tantos presuntos e queijos da loja. Era roubo, mesmo. Gilson Ferreira de Araújo (solteiro, 21 anos, Rua Estampadoura, 781) e Bartolomeu dos Santos Araújo (solteiro, 21 anos, Rua Palmir Alves, 209) foram presos em flagrante pelo detetive Porfírio.

Surrupiavam mercadorias no interior de um boxe do Mercado de Madureira, quando foram descobertos no momento exato em que o primeiro passava para o segundo um queijo de Minas.

A mecânica do roubo consistia no seguinte: Gilson, vestindo um jaleco com a inscrição da Pastelaria Canarino, situada em Rocha Miranda, aproximava-se do balcão, apreçando a mercadoria. Quando o empregado se distraia, surrupiava um queijo ou um presunto e passava para o comparsa às suas costas, o produto de sua ligeireza.

DUAS FACADAS PARA MATAR UM ESTRANHO

Na Rua Sargento de Milícias, em Pavuna, dois desconhecidos discutiram, até que um cravou duas facadas no peito do outro. Os populares que tentaram socorrer a vitima não perseguiram o criminoso que calmamente desapareceu na multidão. A vitima, ainda não identificada é um homem preto, de 25 anos presumiveis, que trajava calça preta e blusão azul.

Além de uma ambulância do Hospital Getúlio Vargas, com os médicos que nada puderam fazer, a não ser constatarem o obito, compareceram ao local autoridades da 30.ª DP e da Delegacia de Homicidios, que tentam desvendar o mistério do assassinato ainda totalmente desconhecido.

ROMANCE PROIBIDO ACABOU EM SANGUE

Com dois balaços na barriga, foi internado no Hospital Getúlio Vargas, Itamar Freire da Silva (casado, 29 anos, Rua Bela Cista, 374, em Belfor Roxo), vitima de um assalto no Bairro de Areia Branca, quando conversava com Celia Regina da Rocha, solteira, 23 anos, Avenida Augusto Vasco Aranha, 127.

Na delegacia de Belfor Roxo, a jovem declarou que sabia ser Itamar casado porém, gostava de conversar com ele. Os encontros eram diarios e, ontem, quando o rapaz mal estacionara seu fusca chapa 2070 próximo a uma garagem na Rua José Mariano dos Passos, foi abordado por dois individuos de arma em punho. Era um assalto e o rapaz tentou esboçar reação quando foi fuzilado. Nada levaram e fugiram sem serem molestados.

Itamar foi levado para HGV onde se encontra em estado grave e diligências estão sendo feitas para a captura dos marginais que, segundo consta, são moradores do local.

Patrão exigente preso no Méier

Patrão exigente, Kennedy Carlton, somente queria funcionárias, bonitas, elegantes e boas. Abusando de sua condições de chefe sorte de vexames. Ontem, obrigava as moças a toda denunciado por três jovens foi preso em flagrante pelo comissario Almir Vasco.

Industrial, proprietário da firma Polidor de Carros Auto Bel, com sede na rua Ana Neri, 819, fundos, Kennedi Carlton, diariamente através de anúncios em jornal, atraia moças incautas sob a promessa de bom emprego, com ótimo salário. Mas, antes mesmo da admissão, aproveitando-se de sua condição de patrão, fazia exigências, abusando sexualmente das candidatas. Ontem, denunciado à Policia, foi detido em sua firma e agora responderá a inquérito criminal.

VOCE ESTÁ CONVIDADO
HOJE

às 19 horas, na ACM (Associação Cristã de Moços), à Rua da Lapa, 236, a fim de ouvir uma conferência sobre o tema O PODER DE DEUS, proferida pelo Sr. HORÁCIO OMAR RIVAS C.S. (membro do Quadro de Conferência da Ciência Cristã). — ENTRADA FRANCA.
(AS 991)

MATANÇA TEM 3 IDENTIFICADOS

Somente o corpo de um dos bandidos fuzilados no entrevero com policiais na Estrada da Caioaba, em Nova Iguaçu, permanece sem identificação no necrotério do Municipio. Trata-se de um mulato baixo e forte.

Os demais foram reconhecidos por parentes. Trata-se de Alcides Sousa, solteiro, de 21 anos, que residia na Estrada Dois Irmãos, 55, Bairro da Posse, reconhecido pelo pai, José Joaquim de Sousa, casado, 48 anos, maquinista da Central do Brasil, que declarou às autoridades não ver o filho há dois meses. Conheceu ele um individuo chamado Moisés e desde então abandonou o emprego, porém andava sempre com dinheiro e roupas caras.

O outro era Alhes Barbosa Moraes, solteiro, 29 anos, e o terceiro, William Mendonça Alvim, de 20 anos, que morava na Rua Tenente Palestrino, 132, em Cordovil, identificado pelo tio, João de Mendonça Neto, casado, 41 anos, escrivão de Policia na Guanabara, o qual esclareceu que o sobrinho fora expulso do Exército em 1973, acusado de Homicidio e assaltos a mão armada. Era procurado pelas autoridades das 27a., 29a. e 39a. e Delegacia de Roubos e Furtos e que, há 90 dias, não ia em casa.

Os policiais participantes da matança, foram enquadrados em auto de resistência o que contou além das autoridades da Delegacia de Nova Iguaçu, teve a presença do promotor José Pires Rodrigues e várias vitimas de assaltos praticados pelo bando Lee, em sua maioria, comerciantes.

Barraco

Os bandidos foram surpreendidos num barraco na Estrada Caioaba, em Nova Iguaçu e, no tiroteio travado, os quatro marginais tombaram sem vida. A quadrilha era composta de sete homens que se reuniam no barraco à beira de um rio. Três conseguiram fugir, e que se presume eram os chefões do bando que, de metralhadoras e rifles na mão, conseguiram fugir ao cerco policial.

A quadrilha era conhecida por Lee em virtude de todos andarem de roupas iguais da mesma fabricação. O louro de olhos verdes foi o único que conseguiu sair do barraco quando viu mortos os três comparsas. Não chegou a ir muito longe, tombando com seu 38 descarregado na mão.

Ferida

Durante a intensa fuzilaria, saiu ferida Maria Helena da Silva, de 28 anos, residente num casebre da Rua Gilda. Ela foi baleada quando estendia roupas na corda. No barraco dos marginais a Policia encontrou várias armas, certa quantidade de maconha, psicotrópicos e uma túnica de sargento da PM da Guanabara.

Pista

Quem deu a pista à Polícia foram os moradores da Rua Gilda. Notaram que o barraco de dia ficava fechado, porém à noite, à luz de lampião, eram vistos vários homens até altas horas da madrugada. Comunicaram o fato à Polícia, que enviou para o local uma patrulha. Foi recebida à bala e mais duas chegaram de reforço.

MENINAS CURRADAS SÃO TESTEMUNHAS DE CRIME

Nova revoravolta conta às autoridades que relaciona as jovens Maria Auxiliadora e MJS que, encenando honestidade, envolveram vários policiais do Setor de Trânsito da Barra como curradores e, por fim, novamente estão implicadas em novo delito, este de certa gravidade visto que, fato ocorrido na Gafiera do Catuca na Conde de Bonfim, teve como protagonista o guarda portuário Anastácio dos Santos, que impedido de entrar no antro, terminou por matar duas pessoas.

No dia 11 para 12 de abril, as duas mulheres queixaram-se na 14.ª Delegacia que foram seviciadas por policiais do Setor de trânsito da Barra da Tijuca, entre eles o APJ Vitorino Arcanjo e os PMs. Nei Paixão e o cabo Joel, ambos do CIRP. Mais tarde, foram citados também Irmo Rose Filho, Celso da Silva Sá, Jorge Luiz Oliveira e Djalma e Jorge Bombeiro que, logo em seguida a curra, deram caronas às duas jovens e mais tarde, levadas para um local ermo foram novamente submetidas a vexmes.

O fato causou impacto e, o delegado da DV-Centro instaurou inquérito a respeito, ouvindo todos os acusados. As declarações eram as mesmas e davam conta de que, ambas mercadejavam o corpo na Barra da Tijuca e recebiam a intima importfncia de 10 cruzeiros para o relacionamento sexual. Os acusados foram removidos do posto que ocupavam e, os demais rapazes também envolvidos, procederam da mesma maneira. Deram carona às duas moças porém, no caminho, seguiram para uma praia a convite das mesmas.

Morte

O fato ia para o esquecimento, com punições para os policiais quando, novamente volta à crônica policial as duas mulheres. Estavam num inferninho e tomaram parte numa violenta cena de sangue. O guarda portuário Anastácio dos Santos, impedido de entrar na Gafieira do Catuca, matou o porteiro Odon Ferreira Martins e feriu gravemente o amigo Martinho Feliciano de Andrade.

O fato em si não diz respeito às duas mulheres porém, se eram distintas o que faziam na Gafieira, altas horas da noite, lugar frequentado pela alta cúpula da malandragem do Morro do Borel e Salgueiro.

Jair ao chegar à gafieira mostrou sua carteira de policia e queria que o amigo Martinho também entrasse de graça. O porteiro Odon não concordou e o guarda sacou do revólver fazendo vários disparos. O amigo foi atingido gravemente e, Odon recebeu um balaço no coração morrendo ali mesmo.

O criminoso tentou fugir porém, foi agarrado por uma patrulha do 6.º Batalhão na Rua Pareto. As testemunhas envolvidas são as mesmas que acusam policiais de sevicias.

Caça a matador do ex-prefeito

Depois de serrarem as grades do banheiro e abrirem a cela com um chave falsa, um pistoleiro e três assaltantes fugiram do Setor de Vigilância da Casa de Detenção Antônio Dutra das Neves, localizada a 30 quilometros de Belo Horizonte, na cidade de Ribeirão das Neves.

Os fugitivos são o pistoleiro Vantuil Pereira Gonçalves, condenado a 20 anos de prisão pelo assassinato do ex-prefeito de Mutum, Gentil Simões Caldeira; e os assaltantes Francisco da Cruz Lopes, João Paulo Ribeiro e José Raimundo de Freitas, condenados a penas de cinco e oito anos e ainda respondendo a outros processos. O pistoleiro Vantuil Pereira Gonçalves já fugiu duas vezes, uma delas da Penitenciária de Espirito Santo, onde cumpria pena de 60 anos, justamente por ter matado o ex-prefeito de Mutum.

Apesar das incessantes buscas em toda a região a Policia Militar e a Delegacia de Vigilância, ainda não conseguiram localizar os quatro fugitivos. Embora o alarma tenha dado, segundos após a fuga, e um soldado ter disparado seu fuzil, no momento em que eles estavam cortando a cerca de arame farpado, os quatro conseguiram escapar, pois foram previlegiados pela escuridão.

ORDEM É FUZILAR

Circulando um boato nas delegacias da Baixada, extra-oficial, que daqui por diante qualquer reação de marginais o revide será a bala, como o fato ocorrido na Estrada Caioaba, onde quatro facinoras morreram, está sendo também imputado a um tiroteio entre bandidos e policiais, a morte de mais três homens, encontrados fuzilados, à margem do rio Paraiba, nas proximidades da Peta de Itaguai, fato que está sendo investigado pelo subdelegado de Seropedica, José Bento.

Rio

Os corpos estão sendo encontrados e, muitas das vezes desovados em estradas. Recentemente, na divisa de Santa Cruz com Itaguai, dois homens foram encontrados amarrados com arames, muitas balas pelo corpo, estando um deles sem cabeça e as mãos, uma maneira de dificultar a identificação e o outro com um saco plástico enfiado na cabeça.

Os requintes de barbaridade empregados fogem às raias do absurdo, visto que, as vitimas foram supliciadas, torturadas e assassinadas para depois seu algozes jogarem os corpos em estradas ermas.

Sevicias

Na matança desenfreada, pescadores são testemunhas dos cadáveres que descem a represa do Guandu seguindo para Magé onde, nos diversos braços do rio, vão para Vila Nova de Itambi onde, há alguns anos, tornou-se famosa pela quantidade de corpos que la apareciam. Chegou mesmo a haver concentração de jornalistas e policiais que presenciaram a retirada dos despojos dos condenados a morte. As marcas de sevicias sempre foram contundentes, demonstrando a fúria com que eram executados.

Hotel

Há meses, no Hotel Monte Rey, na Via Dutra, cinco bandidos foram metralhados sumariamente por componentes do 1.º Pelotão do 6.º Batalhão da Policia Militar, chefiados pelo tenente Foly. Os bandidos praticaram massacre, saquearam os hóspedes e violentaram algumas mulheres. No entanto, chegou o fato ao conhecimento da Policia. O hotel suspeito foi cercado. Os marginais reagiram à ação policial e a fuzilaria foi intensa. Dois soldados da Policia Militar saiaram feridos e o bando sinistro foi dizimado.

Não houve escapatoria para os bandidos. Três tombaram no saguão do estabelecimento enquanto os demais comparsas, foram tombar na fuga, um atrás de pés de bananeiras e o outro numa obra ao lado.

Pavuna

Logo depois, mais quatro marginais tombavam crivado de balas. Foram pressentidos pelo tenente Foly, que, passando pelo Presidente Dutra, desconfiou dos quatro individuos que seguiam num carro roubado. Foi dado o alarma e, na perseguição desenvolvida, com trocas de tiros e por vários bairros de São João de Meriti, foram eles encurralados. Uma viatura policial cortou a frente do Corcel ocupado pelos assaltantes indo as duas viaturas subir a calçada da praça principal.

Os bandidos tentaram a escapada porém, dois crivados de balas foram cair sem vida na Rua Mercúrio. Outro que fugira para uma dependência da estrada de ferro foi fuzilado encurralado atrás de um possante motor. O quarto bandido, o único que não tivera chance de defesa, foi o que dirigia o Corcel roubado.

Nova Iguaçu

Na terça-feira, mais uma vez a Policia Militar se fez presente. Com a informação de que à beira de um rio, individuos suspeitos se reuniam num barranco, foram verificar. Recebidos à bala, revidaram na mesma moeda e mais quatro perigosos bandidos foram executados. Não houve baixa do lago oposto e apenas um agora está sem identificação.

Agora, segundo informações extraoficiais, a ordem é matar. Em caso de revide, os criminosos serão recebidos a bala.

BALEARAM UM TRANSEUNTE

Dois homens portando armas de grosso calibre assaltaram na manhã de ontem a Mercearia Carneiro Ltda., situada na Av. Brasil, 17785, IAPC de Irajá, de onde após renderem o gerente José Basilio de Sousa e os empregados Alcir de Medeiros e Valdemar Loes de Almeida, se apoderaram da importância de Cr$ 2.600,00 da caixa, e dois relógios de pulso dos empregados.

O fato se deu por volta das 7 horas, segundos após terem aberto o estabelecimento, fato que leva a crer que os bandidos se encontravam pelas redondezas aguardando exatamente a hora que a casa iniciasse o expediente. Ao local foi solilitada a patrulha 8/1019 comandada pelo cabo Agenor e soldado Expedito que levaram o fato a conhecimento das autoridades da 27.ª DP.

Outro

Enquanto isso dava entrada no Hospital Sousa Aguiar com ferimento à bala na coxa o mecânico Raimundo Peçanha da Cruz, solteiro, 24 anos, residente na Rua Ipócrates, 345, que contou ao detetive de plantão naquele hospital, que trafegava na manhã de ontem pela Rua Camerino rumo ao trabalho e nas proximidades do n.º 83, foi assaltado por dois elementos escuros.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe
J. F. CARNEIRO
Diretor de Redação
AMADO RIBEIRO
Secretário
JOEL LOPES

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dep.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Policia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Politica 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/303 — Baioneta
Representante
LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Muriel, 390, sala 505, Tel.: 22-9463

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 0,60
Belo Horizonte:
Dias úteis .... Cr$ 0,80
Domingos .... Cr$ 1,20

Composto e Impresso na Editora de Revistas e Publicações S.A.
"ERICA" — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

Dupla vendia tóxicos em clubes e colégios

Dois perigosos arrombadores e traficantes de mâconha foram ontem retirados de circulação por policiais da Delegacia de Campos Eliseos, após intensa investigação, visto que a dupla era formada por funcionários da Fábrica Nacional de Motores, o que dificultou o máximo os trabalhos. São eles Gessé Nunes de Moura, solteiro, 21 anos, residente na Estrada da Pedreira, s/n.º, e Ézio Pereira Lima, de 19 anos, residente na Estrada de Xerém, no local conhecido por Beira-Rio.

Como empregados da Fábrica Nacional de Motores, os dois bandidos, em dias de pagamento, procuravam seguir os que moravam mais longe, que logo eram arroxados. As queixas eram muitas, porém as dificuldades eram sempre as mesmas. Ninguém iria se preocupar em investigar os empregados da Fábrica Nacional de Motores.

Com isso, o tempo foi passando e, tanto Gessé como Ézio procuravam outra ocupação. Nas horas de folga, vendiam maconha e bolinha nos clubes Aliança e Piaui e portas de colégios. Segundo confessaram, os psicotrópicos eram comprados na Farmácia Presidente Vargas, na avenida do mesmo nome, ao lado dos Correios e Telégrafos, e a maconha era adquirida na Baixa do Sapateiro, em Bonsucesso, de um tal Pernambuco.

O reinado da dupla no entanto durou pouco, pois terminou ontem, após um mês de investidas, por cair nas malhas da Policia.

DRAMA SOCIAL DO BANCO DE SANGUE

NADA é mais infamante, mais degradante, mais triste e mais chocante do que um homem maltrapilho, mal alimentado, com sintomas de alcoolismo crônico, parado, pateticamente, na porta de um Banco de Sangue para vender, por alguns trocados, uma porção do liquido aguado que lhe corre nas veias.

O quadro lembra o trágico ciclo do caranguejo, que tanto pode ser encontrado nos mangues de Recife como aqui mesmo colado ao Rio de Janeiro, nos mangues da Baixada Fluminense. Em miúdos: o homem, que no caso é também a mulher e a criança, pesca e come o caranguejo que, como é natural, é expelido no mesmo mangue e assim se transforma em alimento para outros caranguejos que serão apanhados e comidos.

—oOo—

NO Banco de Sangue o desgraçado entrega o sangue em troca de importância nunca superior a 30 cruzeiros. Com essa ninharia come alguns pratos feitos e engole algumas cachaças que serão transformados em sangue, o mesmo sangue a ser vendido na semana seguinte.

Isso vem a propósito da informação procedente de Fortaleza que diz que, a partir do dia 1.º de junho, por determinação da Coordenadoria Médica do INPS, no Ceará, os serviços de homoterapia daquela capital serão alimentados com o sangue fornecido por 10 bancos particulares, devidamente credenciados.

Ao contrário de seus primos, os estabelecimentos de crédito, o Banco de Sangue assalta quem o procura. E quem poderá dizer que o cliente que estende o braço para a agulha não é um assaltante frustrado?

A ironia é triste mas o assunto serve para chamar a atenção das autoridades para o problema que nunca deve ser esquecido justamente para que os proprietários de tais empresas concorrentes dos mosquitos e morcegos hematófagos não pensem que podem chupar o sangue de todo o mundo sem dar maiores explicações.

—oOo—

A POLÍCIA Militar do Estado do Rio continua dando provas de alta eficiência. Há três meses, no Largo da Pavuna, perseguindo um carro suspeito que voava baixo pela Rodovia Presidente Dutra, um contingente da 1.ª Companhia Independente de Radiopatrulha, sob o comando do tenente Folly, não conversou: mandou bala nos suspeitos, assaltantes, matando quatro.

Anteontem, em Nova Iguaçu, a cena se repetiu, desta vez com um grupo de soldados da 2.ª Companhia Independente de Nova Iguaçu. Surpreendidos no Bairro da Caioba, bandidos resistiram à voz de prisão. Resultado: morreram quatro.

Por uma feliz coincidência, o que, por sinal, demonstra o alto preparo técnico e psicológico dos soldados, do lado da lei ninguém saiu ferido.

—oOo—

LAMENTÁVEL é que a Perícia de Nova Iguaçu não tivesse filmes para operar a máquina fotográfica, deixando de registrar, para o processo e para a posteridade, a façanha com as fotos dos cadáveres. Aliás, aproveitamos a oportunidade para revelar um fato bastante estranho: a Policia do Estado do Rio não pode realizar trabalhos periciais completos, em locais de homicídios ou outro tipo de morte violenta ou suspeita, porque seus peritos não dispõem de filmes fotográficos. Quando podem, imploram aos repórteres para que lhes cedam cópias do material publicado no dia seguinte nos jornais.

Pelo visto, o dinheiro destinado à compra de filmes está sendo muito bem aplicado na aquisição de munições. E ninguém pode reclamar da pontaria dos policiais. É tudo tiro mortal, na cabeça ou no coração.

—oOo—

ONTEM foi dia de grande movimentação na Policia Civil da Guanabara. Amanhã é o aniversário do general Afonso Emilio Sarmento, superintendente de Policia Judiciária, executor direto das ordens do secretário de Segurança, general Antônio Faustino da Costa.

Ontem pela manhã o saguão e os salões do prédio do Instituto Médico Legal, onde funciona a SPJ estavam repletos de gente em roupa de domingo. Eram delegados, comissários, detetives e funcionários internos, alegremente se cumprimentando, festejando o evento que antes de ser apenas uma prova de apreço ao general Sarmento é a demonstração evidente de que pegou muito bem a sua indicação para o cargo.

—oOo—

A DIRETORIA do Grêmio Recreativo Santos-Dumont vai comemorar no dia 25, sábado, o 16.º aniversário de sua fundação.

As festividades terão início pela manhã com o hasteamento do Pavilhão Nacional e do estandarte do grêmio, na sede da Rua Agenor Moreira, 555, em Bonsucesso. As 9 horas terão inicio os jogos de futebol de salão com unidades da FAB. As 21 horas e 30 minutos, entrega de medalhas às equipes vencedoras, seguindo-se coquetel e baile de aniversário, com inicio às 23 horas. Os convites estão à disposição dos associados na sede social.

ARMANDO FALCÃO VISITA SENADO: FUSÃO E CÓDIGO PENAL

BRASILIA — No encontro informal do ministro Armando Falcão, da Justiça, com os senadores, surpresos por sua presença no plenário do Congresso em meio à sessão ordinária, ficou-se sabendo que o governo federal, além de ter encaminhado projetos propondo a prorrogação da vigência do Código Penal e da nova Lei dos Registros Públicos, acha-se interessado em solucionar o problema dos terrenos da Marinha.

A visita, justificada pelo próprio ministro da Justiça como motivada pelo encaminhamento das mensagens com que o governo pretende prorrogar àquelas duas legislações não foi muito bem esclarecida, segundo alguns observadores. Para a remessa de matérias dessa natureza, a tramitação obedece sempre aos dispositivos regimentais, sem que a presença do ministro de Estado se faça necessária.

FUSÃO GB—RJ

Durante sua permanência no Congresso, o ministro Armando Falcão manifestou-se, duas vezes, informalmente, sobre o projeto da fusão — à qual ele se refere como *reunião* — dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, afirmando que a iniciativa é uma das mais importantes do governo de Ernesto Geisel.

O ministro da Justiça avistou, também, com o líder da ARENA na Câmara, e posteriormente, com os senadores Paulo Torres e Eurico Resende.

Aos jornalistas, o ministro explicou que a matéria continua com o presidente da República, "aguardando o sinal verde". Acha que o adiamento de sua remessa ao Congresso não se estenderá muito, mas não fixou data.

Estado do Rio

BAIONETA

PADILHA DÁ 3.º AUMENTO AO FUNCIONALISMO FLUMINENSE

O aumento de 20% ao funcionalismo do Estado do Rio, com a elevação também do salário-família de Cr$ 20,00 para Cr$ 30,00, cuja vigência se dará a 1.º de julho do corrente ano, «consubstancia uma iniciativa pessoal do governador Raimundo Padilha, que recebeu apoio integral da bancada da ARENA».

A declaração é do 1.º secretário da Assembléia Legislativa, deputado Jorge Lima, acrescentando que «Padilha em seus três anos de administração concede o terceiro aumento geral de vencimentos aos servidores dos três poderes (um por ano), elevando, ainda, o salário-família em 200% no período».

O salário-família, segundo o 1º secretário da Assembléia Legislativa, "é importante no conjunto de vantagens que os servidores de categorias mais modestas percebem, porque atinge, justamente, uma camada do funcionalismo com maiores encargos familiares". No caso fluminense, o representante arenista destacou um avanço do governo na concessão do benefício.

— Pagamento em dobro para dependentes de servidores, que sejam, comprovadamente inválidos, incluindo-se nessa categoria os excepcionis, de menor ou maior idade. Para esses casos, o salário-família a incidir, depois de 1º de julho será calculado em Cr$ 60,00 por dependente.

O deputado Jorge Lima, lembrou, ainda, entre conquistas paralelas concedidas ao funcionalismo pelo governador Raimundo Padilha, a da integração aos proventos dos aposentados das gratificações de função, de produtividade e de adicional por tempo de serviço, que levou o Executivo a alterar dispositivos legais através de emenda constitucional.

A emenda constitucional, que premia os servidores inativos foi calcada em projeto de lei do próprio deputado Jorge Lima, que recebeu no entanto, quando de sua tramitação, parecer contrário da Comissão de Justiça da Assembléia, "por ferir dispositivos constitucionais". A época, o então chefe de gabinete Civil do Palacio Nilo Peçanha, Mario Gliosci, considerou boa a idéia, prometendo ao parlamentar que o governador iria encampa-la.

— Essa emenda constitucional — afirmou o 1º secretário da Assembléia Legislativa — pelos seus efeitos humanos, eu a reputo como uma das iniciativas de maior alcance do governador Raimundo Padilha no campo da política de pessoal. Ela faz justiça aos funcionários que encanecem no serviço público e eram tratados, depois de aposentados como párias sociais.

Salientou que " a inversão de conceitos, no caso, só consagra um governo que se notabilizou também no tocante ao funcionalismo público, pelas inovações que marcam, efetivamente, administrações predestinadas, como é o caso da que Raimundo Padilha comanda".

Padilha preside festa de Itaboraí

O governador Raimundo Padilha presidiu, ontem, as solenidades comemorativas do 141.º aniversário do município de Itaboraí, que incluem desfile escolar pelas ruas centrais da cidade e inaugurações de obras públicas.

O governador chegou às 17h30min e assistiu, em seguida, ao desfile escolas e, depois, acionou a chave que ilumina uma placa onde a administração municipal e o povo agradecem as obras do Foro, da estrada Itaboraí—Maricá e do novo Posto de Saúde do município. Discursaram o vereador Fabiano Coutinho Barros, o prefeito Francisco Nunes da Silva, o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Evaldo Saramago Pinheiro, e o governador.

Itaboraí conta, hoje, com 65 841 habitantes e dista da capital fluminense apenas 36 quilômetros.

Distingue-se, na economia do Estado do Rio, pela grande produção de frutas cítricas.

As cerâmicas são outras fontes de renda do município.

Reservas de bauxita, caulim, quartzo, mica e calcario formam um potencial de minérios considerável para a região.

A Estação Rastreadora de Satélites da Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL) situa-se em Itaboraí e tem levado à cidade um movimento intenso de turistas.

Prefeito ressalta o apoio de Padilha

O prefeito de Miguel Pereira, Frutuoso Fernandes, lembrou durante solenidades realizadas em seu município, na oportunidade da inauguração do Museu Chico Viola, a ajuda que tem recebido do governador Raimundo Padilha, enfatizando um telegrama que lhe encaminhou logo depois de sua eleição.

— O dia era 29 de novembro de 1972 e eu indagava, simplesmente, do governador, se poderia contar com o seu apoio para o desenvolvimento de Miguel Pereira. A resposta chegou um dia depois, sem evasivas: "Cumprimento-o pela vitória e declaro que de forma alguma deixarei de prosseguir na minha política municipalista, em favor de todos os municípios fluminenses, incluindo-se, naturalmente, aquele que será dirigido pelo ilustre patrício".

Frutuoso Fernandes, prefeito eleito na legenda do MDB, afirmou que tem, por tradição e princípio, "uma profunda crença nos homens". E acrescentou: "Até aqui, não tenho porque me arrepender. Apesar de ser representante de um dos menores municípios do Estado do Rio, não deixei de receber o apoio integral do governador Raimundo Padilha".

O prefeito disse que solicitou uma unidade de ensino e foi atendido com a construção da Escola Manoel Bernardes; pediu melhoramentos para a RJ-17 e eles estão sendo realizados; reivindicou, também, a cooperação do Estado para o serviço de abastecimento de água na localidade de Arcádia e ganhou o encanamento necessário da Companhia de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro .. (SANERJ).

Padilha autorizou o prefeito de Miguel Pereira, também, a contratar os serviços de construção de uma nova ponte no município, ao longo da velha estrada denominada Caminho do Imperador, na altura do Vale das Princesas, por onde Pedro II passava a caminho da Corte.

Frutuoso Fernandes lembrou, ainda, que, através de convênio entre a Prefeitura e o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio, serão realizadas obras de revestimento asfáltico em 12 quilômetros de ruas e avenidas da cidade.

Em tempo recorde, o governador atendeu, também, a uma outra reivindicação do prefeito de Miguel Pereira: a iluminação a vapor de mercúrio da Praça Santos-Domont. O projeto foi executado pelo Departamento Autônomo de Atividades e Recursos Minerais e Energéticos, que tinha a dirigi-lo à época o atual chefe do gabinete civil do Palácio Nilo Peçanha, Ivan Bezerra.

Nilópolis aprova moção para a AFI

A Câmara Municipal de Nilópolis, na Baixada Fluminense, aprovou moção de congratulações com a Agência Fluminense de Informações, órgão de divulgação do gabinete civil do governador do Estado do Rio, pelo transcurso, na próxima sexta-feira, do 36.º aniversário de sua fundação.

A moção, de autoria do veerador Miguel Abraão, destaca o apoio dado à AFI pelo governador Raimundo Padilha, que a dotou de modernos equipamentos, no setor de comunicações, inclusive um sistema de telex. Exalta, ainda, a divulgação de noticiário dos municípios fluminenses.

LD-EDITORIAL

A CRISE E OS LARES

NA Igreja de Nossa Senhora da Glória do Outeiro celebra-se, no terceiro domingo de maio, a missa da família. A ela comparecem os que nos últimos cinco anos contraíram núpcias no velho templo, que também é sede da Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória. Eleva-se a 713 o número dos casamentos ali realizados, no último qüinqüênio. Entretanto, à missa compareceram só 43 jovens casais. A reduzida freqüência não diminuiu a importância nem muito menos a beleza da solenidade. Entre os 43 casais que de novo subiram ao Outeiro, desta vez sem as pompas de um cerimonial, alguns conduziam consigo o fruto do matrimônio. Eram crianças de colo, ou já andando e conduzidas pela mão.

COUBE a monsenhor Narbal proferir o sermão dirigido aos jovens casais. Lembrou o sacerdote que "nesta fase crítica que atravessa o mundo, com tantas angústias e problemas da era moderna dissolvendo lares, nada mais justo que, do alto da colina histórica, comemorarmos com alegria um dia dedicado ao matrimônio".

EVIDENTEMENTE, dos 713 lares abençoados perante o altar da Igreja da Glória nos últimos cinco anos, nem só 43 mantêm o laço conjugal. O comparecimento de um número pequeno de casais à missa do terceiro domingo de maio pode ser explicado por vários motivos, entre os quais não estarão forçosamente a dissolução do matrimônio, como causa principal. Contudo, a referência de monsenhor Narbal à dissolução de lares nada teve de impertinente. Ao contrário disso, constituiu alusão a uma situação de fato.

SERA que estamos diante de uma prova de decadência da fé? Não acreditamos que isso esteja acontecendo. Mas sem dúvida surgem, com freqüência deplorável, constantes motivos materiais na dissolução de lares.

A TRISTE ocorrência é relacionada no sermão de monsenhor Narbal como reflexo da fase crítica que atravessa o mundo moderno. Devemos no entanto atentar bem para o que se possa apresentar como mundo moderno.

A MESMA situação objetiva pode ter apresentação e explicação diferentes. Talvez a crise não seja **modernista** e sim **passadista.**

AO tomarmos como objeto de análise o que ocorre com a gente brasileira, podemos alegar que sofremos principalmente efeitos de uma crise multinacional. (Empreguemos a expressão multinacional, **tão em voga). A inflação, por exemplo, é diagnosticada pelos melhores economistas como crise importada.**

RESULTAM os sérios problemas da importação incômoda e inconveniente da crise que o sermão de monsenhor Narbal assinala. Crise que não é da era moderna.

FELIZMENTE, monsenhor Narbal prega uma doutrina que nos instrui no sentido de que não percamos a fé, nem a esperança. Eis porque consideramos grata a afirmação dos que julgam passageira a crise atual. Muitos observadores atribuem certos males não ao mundo moderno, mas a um mundo envelhecido, no qual são sentidas as dores de um parto que presenteará a humanidade com um verdadeiro mundo moderno, sem as angústias e os problemas de um mundo na verdade em crise.

SEJA como for, é das mais simpáticas a atitude dos 43 jovens casais que compareceram de novo ao altar de Nossa Senhora da Glória do Outeiro, conduzindo ou não o fruto da união de marido e mulher, que a Igreja abençoa. O espírito de responsabilidade e a firmeza dos que suportam angústias e enfrentam problemas sem dissolver o lar, hoje é quase heróico. Sem dúvida, é pelo menos digno da maior simpatia.

MAS a fé e a esperança não morrem. Todas as crises são passageiras e a nossa está sendo encarada e combatida administrativamente por quem de direito.

NA missa do terceiro domingo de maio a Igreja da Glória oferece aos jovens casais um bolo comemorativo. Que seja cada vez maior e mais amplamente dividido, em fatias, esse bolo. Ele deve ser o símbolo de uma sociedade de fato moderna e não angustiada pela brutalidade de problemas econômicos dos quais nos livraremos.

TÓPICOS

A Estrada Vicente de Carvalo situa-se numa das áreas suburbanas de mais forte densidade, demográfica. Pois no nº 245, daquela estrada, pouco antes das oito horas da manhã surgiram com a maior folga quatro homens armados, como se Vicente de Carvalho fosse lugar de briga, semelhante à famosa Colina de Golan, que árabes e judeus disputam a tiros.

Os homens armados de Vicente de Carvalho invadiram o Supermercado Mundial e de lá carregaram quase cem mil cruzeiros. Não tinham os ladrões muita pressa. Não aparentavam o menor sentimento de culpa. Agiram como se estivessem praticando a ação mais lícita do mundo. Seu *trabalho* altamente lucrativo, durou dez minutos longamente marcados a ponteiro de relógio. O único ato não burocrático dos assaltantes foi aplicação de coronhadas de revólver na cabeça do subgerente, que pautando norma de conduta não aceita nos arraiais do banditismo resistiu na entrega das chaves. Com efeito, se o dinheiro não era dele e sim de seus empregadores, como entregar as chaves? Teve assim o assalto de Vicente de Carvalho um toque de simpatia: a atitude do subgerente agredido no cumprimento do dever.

Entretanto, em matéria de segurança pública, houve mais uma prova de que nesse terreno estamos quase chegando à situação do salve-se quem puder.

Apego ao lar

Há várias manifestações de apego ao lar. Umas justas, outras desculpáveis e outros, finalmente, comprometidas pela mais grosseira das distorções.

José Ademar da Silva, comerciário de Porto Alegre, manifestou a seu modo apego ao lar. Mas acabou preso.

Há poucos dias, no hotel que escolheu para passar à noite de núpcias, José Ademar da Silva ouvia inoportunas pancadas na porta do quarto. Preparou-se conveniente, com o auxílio de um roupão e abriu. Tratava-se nada mais nada menos do que da Polícia.

O casamento de José Ademar era o segundo. A primeira esposa ainda vive e uma irmã dela, tendo assistido ao segundo casamento do comerciário no mesmo cartório do primeiro, resolveu denunciar o herói, finalmente preso por bigamia.

Pura coincidência com os capítulos atuais de uma novela de Dias Gomes, na televisão. Só tem que na versão novelística o herói marcou casamento em dois cartórios diferentes. Enquanto o comerciário gaúcho, muito comodista, preferiu casar duas vezes no mesmo cartório.

O que não deu certo e rendeu cadeia, pois o apego ao lar não deve conduzir ninguém a casar duas vezes, o que é crime de bigamia.

LD — ASSEMBLÉIA

NO DIZ QUE DIZ... *Diz que na festa de aninhos do Mário Saladini, lá no Clube Federal, tinha uma margaridona de papel deste tamanho com inscrição:* Estamos com Saladini. *E diz também que o nosso internacional deput estava tão euforicão e a festa tão festona que até a margarida acabou desfolhada...* **E DIZ QUE DIZ** *que os deputs cá da Casa estão perdendo terreno junto ao funcionalismo. Diz que há papo demais, conversa idem mas o que é bom mesmo, a reclassificação dos funcionários, não sai...* **E DIZ QUE** *o Jair Costa está mais osculador que padre de paróquia de interior. Beija mulher, beija criança, beija homem, beija papagaio. É a campanha, gente!...* **E DIZ QUE** *o Sérgio Maranhão ia a deput federal. Mas o Erasmo Martins Pedro disse não. Diz também que, entre eleizinhos, quase-quase há rompimento maior do que a parede lateral cá da Casa.* **E DIZ QUE DIZ** *que o Frederico Trota quer homenagem do Dia da Senhorita. E elas comparecerão por cá, todas de brancas flores à mão. E diz que em nesse dia, por via das dúvidas, o Gilberto do cerimonial está pensando em salpicar algumas violetas nos tradicionais corbelhas de antalho..* **DIA DO RÁDIO** *tem. Do jornalista, não. Diz que o projeto do Vilmar Pális está encontrando grande empecilho por parte do homem grande Rubem Dourado. E no diz-que-diz, diz que parece até que o líder da Maioria não gosta de radialista... E diz também que o Rubem Dourado estava dizendo do radialista Roberto Figueiredo: "O Nelson Toloni pode contar com o meu total apoio. Vai ser o mais votado. Quero vê-lo sentado na minha cadeira"* **E DIZ QUE** *o substituto do Duque, que tomou outra Estrada, o José Cintra, é queridão para. Tanto que diz que o novíssimo diretor-geral cá da Casa já ganhou apelidaço: o bom-bom-bom.*

FIQUE POR DENTRO — *Gama Lima promotor. Das homenagens, em dias 23 e 24: Dias das Indústrias e aos 14 generais que serão promovidos. O nosso catedrático Gama falará da influência do Rio na vida militar do País. Lígia Lessa Bastos pede. Luz para à Rua Uruguaiana. Assaltos e mais assaltos. Dalton Xavier solicita. O cumprimento do projeto do falecido Sousa Marques. Para a ereção de um monumento em homenagem à Bíblia.*

NO MAIS... *Cá no Palácio Pedro Ernesto, as rachaduras metrolísticas só apareceram, por enquanto, na parede lateral esquerda. Justamente no lado onde se encontra o gabinete do líder da Maioria. E já tem linguinhas fofoqueiras soltando humor-negro: "Desse jeito, a Maioria está arriscando a virar Minoria". Tchau!...*

DEPUTADO WILMAR PALIS ACUSA:

CRIME CONTRA AS CRIANÇAS

O angustiante problema do menor abandonado no Estado da Guanabara atinge proporções alarmantes.

Todos conhecem o drama pungente dessas crianças desvalidas, entregues à própria sorte e que, por força das circunstâncias, vivem perambulando pelas ruas da cidade em promiscuidade com elementos da pior espécie.

No Largo do Machado, recentemente, encontei uma criança, cujo apelido é Pelezinho, de seus 6 anos de idade, e perguntei-lhe o que havia em seu ouvido que estava muito inflamado com pus escorrengo pela face. Respondeu-me que tinha sido um safanão que levou de um homem, sem saber porque. Mas que doia muito, isso doia. Especialmente à noite, com o frio.

Em seu derredor, dezenas de outras crianças, famintas, completavam aquele quadro constrangedor.

A criança, na Guanabara, sob o nefasto desgoverno do dr. Chagas, do MDB, parece que não existe. E se existe, é tratada pior do que animal.

Onde estão as autoridades da Secretaria de Assistência Social que se mantêm alheias em assunto de sua alçada e que se reveste de tamanha gravidade?

Onde está o Juizado de Menores, à despeito de ter em sua Chefia um homem do porte e do gabarito do dr. Alyrio Cavaliere?

Em todos os bairros, da Zona Sul à Zona Rural, encontra-se o drama do menor abandonado.

Os trens da Central do Brasil andam cheios desses menores, dependurados nas portas, pondo em risco suas próprias vidas.

Isso tem que ter um fim.

É preciso que medidas urgentes sejam tomadas no sentido de proporcionar ao menor desvalido o amparo que ele merece.

Estamos diante de uma situação por demais delicada, pois, trata-se do bem-estar da criança. Tudo deve ser feito em seu favor, não se admitindo haja negligência em assunto de tão transcendental importância.

Os eforços das autoridades devem, por isso mesmo, ser conjugados no sentido de ampará-las.

Elas representam o Brasil de amanhã.

Qualquer omissão ou negligência é imperdoável. Constitui

JOSÉ MOREIRA, UM PERSEGUIDO

José Moreira, casado, pai de 8 filhos, residente na Rua Cardoso de Moraes, 246, casa 4, em Bonsucesso, depois de ter escapado de ser morto pelo Esquadrão da Morte, há 4 anos, volta à redação da LD para queixar-se de policiais da 21.ª e 27.ª DPs, e também para fazer um apelo às autoridades do País, pois seu caso é extremamente sério. Vítima de inúmeros roubos e assaltos, José Moreira toda vez que vai a uma delegacia pedir auxílios aos policiais, segundo ele, é tratado como louco, às vezes espancado e expulso do local. Sem mais para onde apelar, recorre às redações de jornais onde, para ele, é a única maneira de dar razão aos seus sofrimentos e desilusões, que iniciaram em 1971.

O começo

Seus problemas começaram quando em 1971 surpreenderam, em sua casa, morava então na Rua Ipiranga, 3, Nova Iguaçu, 3 ladrões. Dois deles conseguiram fugir. No entanto o Aganair Antonio de Oliveira, chefe da quadrilha e que tirava serviço com o tenente Olicio, delegado titular do 2.º Distrito de Nova Iguaçu, como alcagoete foi agarrado, amarrado e posteriormente levado para aquela delegacia, pelo proprietário José Moreira. Lá chegando, o tenente Olicio não acreditou no que disse José Moreira e mandou prendê-lo, depois de espancá-lo, como ficou provado pelo exame de corpo de delito feito em Niterói.

Dois dias depois o transferiram para a Delegacia de Belfor Roxo, quando depois de ouvido pelo delegado Idorá, foi posto em liberdade. Mas como os seus documentos e 480 cruzeiros haviam ficado do na 2.ª DP de Nova Iguaçu, ele voltou ao local para apanhar o que lhe pertencia. Contudo o trataram muito mal e até hoje não devolveram os documentos e muito menos o dinheiro.

Registro da queixa

Não conseguindo fazer o registro da queixa, José Moreira recorreu ao delegado Regional de Nova Iguaçu, Félix Gonçalves, que também não tomou nenhuma providência. Em seguida apresentou reclamações ao chefe da Polícia do Exército da Vila Militar, que determinou o sargento Seno para que fizesse o levantamento do ocorrido. Dessa maneira a queixa foi registrada um mês depois da tentativa de roubo. Isso causou a revolta de vários policiais do Município, que, segundo José Moreira, arrebentaram sua casa e levaram vários objetos de valor:

"Eu posso provar que esses policiais, juntamente com Aganair, destruíram toda a minha casa e que também fazem parte de uma quadrilha que age no Estado do Rio e Guanabara com a proteção da 21.ª e 27.ª DPs.

Novo assalto

O tempo passou, até que em fevereiro, desse ano, o José Moreira foi novamente saqueado. Só que dessa vez a quantia foi bem maior: 11 mil cruzeiros em notas promissórias, além de 1 caminhão GMC, carga fechada, 1 Cadillac e 1 Oldsmobile.

Assim sendo ele voltou à 27.ª DP e foi falar com o chefe da SEVIC, Jorge Marques, que o recebeu muito mal e disse para que fosse embora pois nada iria fazer. Saindo daquela delegacia, José Moreira dirigiu-se para a Superintendência de Polícia, porém também nada adiantou, pois nenhum policial daquela casa o deixa falar com o general Sarmento, o superintendente.

Sem ter o mais para onde apelar foi para a Secretaria de Segurança Pública, onde foi muito bem atendido pelo comissário Pedro Pontes, que remeteu um bilhete ao dr. Hermam Pereira Monteiro, da 21.ª DP, para que desse prosseguimento a queixa sobre os roubos dos carros. No entanto, mesmo com a recomendação do comissário Pedro Pontes, José Moreira foi expulso da 21.ª DP e teve a promessa de que se ele aparecesse mais uma vez naquele local seria preso e internado num manicômio.

DO REGULAMENTO DO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Vamos terminar na edição de hoje, a transcrição dos artigos do Capítulo VII — Disposições Genéricas Relativas às Prestações, pertencentes ao Título II — Prestações, do Regulamento do Regime da Previdência Social, executado pelo Instituto Nacional de Previdência Social, que é organizado basicamente de acordo com a Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Decretos-Leis n.ºs 66 e 72, ambos de 21 de novembro de 1966, e Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, e publicação na íntegra no Diário Oficial de segunda-feira, 10 de setembro de 1973.

Na próxima edição iniciaremos a transcrição da publicação do Capítulo VIII — Seguros Facultativos, também do Título II, que está dividido em três Seções: I — Finalidades dos seguros facultativos; II — Seguros coletivos; III — Pecúlios facultativos, terminando com esta Seção o Título II, para depois, no Título III, que trata do CUSTEIO DO REGIME DO INPS.

Aos nossos leitores que desejarem os números atrasados onde publicamos todos os artigos do Regulamento do Regime da Previdência Social, ou desejarem algum esclarecimento ou consulta sobre assuntos relacionados com o INPS (Instituto Nacinoal de Previdência Social), deverão dirigir-se à nossa redação, com Irineu Medeiros, mencionando no envelope o título desta coluna: **Em Dia com o INPS.**

CAPITULO VII — DISPOSICOES GENERICAS RELATIVAS AS PRESTACOES (Continuação)

Artigo 213 — Para os efeitos do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, a ressalva nele prevista só se aplica quando as prestações, aos casos em que o segurado reunisse, naquela data, todos os requisitos, para a sua concessão.

Artigo 214 — Mediante convênio entre o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) e a empresa ou o sindicato, poderão estes encarregar-se de:

I — Processar os pedidos de benefícios, preparando-os e instruindo-os de maneira que possam ser decididos pelo Instituto;

II — Submeter os empregados segurados a exames médicos, inclusive complementares, encaminhando ao INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) os respectivos laudos, para decisão dos benefícios que dependam de avaliação de capacidade;

III — Prestar aos segurados ao seu serviço e respectivos dependentes, diretamente ou por intermédio de estabelecimentos e profissionais contratados desde que obedecidos os padrões fixados pelo Instituto a assistência médica por este concedida;

IV — Efetuar pagamentos de benefícios;

V — Preencher documentos de cadastro de seus empregados, bem como carteira a serem autenticadas pelo INPS (Instituto Nacional Previdência Social a prestar outros quaisquer serviços à Previdência Social.

(Continua)

EDITAL EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA PROPOSTA POR VERBA S/A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra PAULETTE BERGAMINI, com o prazo de 10 (dez) dias, para citação da parte ré, na forma abaixo:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VERGARA, JUIZ DE DIREITO NA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — GB.

FAZ SABER que pelo presente edital, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A., CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO contra PAULETTE BERGAMINI, está sendo citada a parte ré, para que no prazo de 24 horas, pague a importância de Cr$ .... 28.239,86 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), juros da mora, custas e honorários de advogado, sob pena de penhora. Feita a penhora e depositada, fica a parte ré citada para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar embargos de execução. E não sendo apresentados embargos de execução se presumirão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, adiante transcrita: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO, INA, digo, CREDITO IMOBILIARIO RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C. M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar do Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), Propor Ação Executiva, nos termos na Lei n.º 5.741, de 01.dez.71, contra PAULETE BERGAMINI, brasileira, solteira, maior, funcionaria autarquica, residente à Rua da Vila n.º 15, casa n.º 6, com entrada pela Estrada da Paciência, em Campo Grande, no Conjunto Residencial Vila Alzira I, na Estação de Paciência, Estado da Guanabara. I — Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do(s) Executado(s) conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedido(s) aviso(s) regulamentar(es) previsto(s) no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) o(s) Executado(s) não saldou(aram) seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30.11-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, o(s) Executado(s) seja(m) CITADO(S): 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar(em) o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora. (Doc. 6 — item I), acrescido de juros de mora, de correção monetária, das custas e dos honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanhar(em) a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENADO o(s) Executado(s) ao pagamento da importância reclamada, a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO AO(S) Executado(s), ou quem o estiver habitando, que desocupe(m) o imóvel hipotecado e penhora no prazo legal e o entregue(m) à Exequente (artigo 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), 'IN FINE', protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 28.249,66 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e seis cruzeiros). Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. Américo Miotti de Castro — OAB-1515. Certidão de fls. 25: CERTIFICO e dou fé que me dirigi à Rua da Vila n.º 15, casa n.º 6, Estr. da Paciência n.º 5.000, Vila Alzira n.º I no sentido de citar PAULETTE BERGAMINI, e apurei que a mesma ali não mais reside, estando a mesma em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 06 de março de 1974. O Oficial de Justiça, Oswaldo Duarte Moraes. Petição de fls. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A. — CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71 move contra PAULETTE BERGAMINI, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 08 de maio de 1974. p.p. — VERBA S/A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO — João D. Paes Leme Jr. Despacho de fls. 26: Fls. 26: sim, 16-5-74. AMYNTOR VILLELA VERGARA. E para que chegue ao conhecimento da parte ré, foi expedido o presente que, será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 17 de maio de 1974. Eu, HERNANI ALVES DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu CÉLIO DA SILVA LOPES, Escrivão substituto o subscrevo. (a) AMYNTOR VILLELA VERGARA — Juiz de Direito.

(AS.1664)

EDITAL DE PRAÇA com o prazo de dez (10) dias, para venda e arrematação do bem penhorado nos autos da ação de execução por título extrajudicial movida por LETRA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO contra MOACYR EUSTAQUIO DA SILVA, na forma abaixo:

DOUTOR MARDEN GOMES, Juiz de Direito da Décima Sexta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de praça com o prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que no dia 18 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, será levado a praça para venda e arrematação, pelo maior lanço oferecido, tendo por base a importância de Cr$ 5.476,59 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), pelo porteiro dos auditórios, no átrio do novo Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga n.º 115, 1.º andar, o bem penhorado nos autos da ação de execução por título extrajudicial movida por LETRA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO contra MOACYR EUSTAQUIO DA SILVA. O arrematante deverá pagar, além das custas da arrematação, 5% do valor da arrematação pelo ato praticado pelo porteiro dos auditórios, na forma da Tabela XVI, inciso 3, anexa ao Decreto Lei 122, de 13 de Agosto de 1969. Tudo de conformidade com o auto de penhora de fls. 90 dos respectivos autos, do teor seguinte: — AUTO DE PENHORA (fls. 90) — "Auto de penhora. Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na rua Mossoró n.º 68 — ap. 304, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício da Décima Sexta Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Letra S.A. — Crédito Imobiliário, nos autos da ação executiva que move contra Moacyr Eustáquio da Silva e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do respeitável despacho de fls. 79, a penhora do seguinte: Apartamento n.º 305 (trezentos e cinco) localizado no Edifício da rua Mossoró número sessenta e oito (68), bem como a respectiva fração ideal do terreno. Para garantia do principal pedido de Cr$ .... custas acrescida e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que dou, digo, de que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as). João Geovane Lopes — Oficial de Justiça. (a). Sydney Aguiar — Oficial de Justiça." Certifico que no referido imóvel, existe um recuo, conforme consta da certidão de fls. 98 do teor seguinte: — "Armas Regionais — Secretaria de Obras Públicas — Departamento de Edificações. Certidão — 30675. Certifico em cumprimento ao despacho de 26 de abril de 1974, exarado no processo n.º 07.202.196/74, em que CARLOS MOSTAERT, pede que lhe seja passado por certidão, à fim de prova O.E.F. o que constar para o imóvel n.º sessenta e oito apto. trezentos e cinco da rua Mossoró. Que, para o pedido feito a D.A., prestou a seguinte informação: "De acordo com o p. a. seis mil novecentos e trinta e oito há recuo de dois metros e cinquenta centímetros pelo lado direito e dois metros pelo lado esquerdo e não está na zona do Metrô. Consta o termo de obrigação assinado em cinco de março do mil novecentos e sessenta e quatro por Ney Coelho e s/mulher". E, por ser o que consta, datilografei a presente certidão, que dato e assino. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1974. (a). ilegível. Confere:.(a). Hélio de Oliveira Barbosa — Chefe do Setor de Administração da Divisão de Parcelamento — Matrícula 85.765. Secretaria de Estado de Obras Públicas — Departamento de Edificações. Visto. Em 26-4-74. (a). Hélio de Oliveira Barbosa — Chefe do Setor de Administração da Divisão de Parcelamento — Matrícula 85.765." — DESPACHO (fls. 111) — "Expeça-se edital de praça, com menção à existência de recuo. Intime-se o devedor. Rio, 2-5-74. (a). Marden Gomes." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi extraído o presente em três vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes os interessados de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, corredor B, sala 308, no novo Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, aos quinze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Luis Carlos Rodrigues da Costa, escrevente Juramentado, que o datilografei. E, eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo.

MARDEN GOMES
JUIZ DE DIREITO

ADITAMENTO ao edital de praça com o prazo de dez (10) dias, extraído dos autos da ação de execução por título extrajudicial movida por LETRA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO contra MOACYR EUSTAQUIO DA SILVA, na forma abaixo:

DOUTOR MARDEN GOMES, Juiz de Direito da Décima Sexta Vara Cível, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

Pelo presente aditamento e na melhor forma de direito, faço saber o mesmo executado MOACYR EUSTAQUIO DA SILVA, e a quem mais interessar possa, que no dia 18 de junho do corrente ano, às 14.00 horas, será levado à praça para venda e arrematação, pelo maior lanço oferecido, tendo por base a importância de Cr$ .... 5.476,59 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), o imóvel penhorado às fls. 90 dos autos acima referidos, constante do apto. 305, sito à rua Mossoró n.º 68, bem como a respectiva fração ideal do terreno. E para que a notícia chegue ao seu conhecimento, foi extraído em três vias de igual teor, que será afixado e publicado na forma da lei; ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, corredor B, sala 308, no novo Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quinze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Luis Carlos Rodrigues da Costa, escrevente Juramentado, datilografei. E, eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo.

MARDEN GOMES
JUIZ DE DIREITO

(PJ 1664)

HORÓSCOPO

PROF. KALIBAN

Áries (21 de março a 20 de abril) — Não julgue injustas nem desnecessárias, algumas atitudes de uma amigo ou colega. Limite seus gastos atuais, para não lhe fazerem falta breve. N.º favorável: 617.

Touro (21 de abril a 20 de maio) — Sua generosidade será inteiramente entendida e compensada. Não dê importância a incidente que possa surgir no ambiente doméstico. Descanse. N.º favorável: 839.

Gêmeos (21 de maio a 20 de junho) — Embora alguns lhe achem pretensiosa mantenha esse traço de sua personalidade. O momento é bom para seus projetos funcionais. Amigos ajudando. N.º favorável: 327.

Câncer (21 de junho a 21 de julho) — Ajude hoje, aos que lhe ajudaram ontem. Não confie muito em sua aparência saudável, cuide-se. Indicação de chance para especulações imobiliárias. N.º favorável: 011.

Leão (22 de julho a 22 de agosto) — A arrogância é sua maior fraqueza e se você procurar modificar-se, lucrará bastante. Suas qualidades de mando serão aproveitadas agora. Viaje. Número favorável: 455.

Virgem (23 de agosto a 22 de setembro) — Período ótimo para práticas esportivas. Verifique se está engordando, e limite seu apetite. Está em cogitações convidá-lo para emprego. N.º favorável: 970.

Libra (23 de setembro a 22 de outubro) — Acostume-se a receber ordens e isso lhe trará vantagens. Hoje seu sistema nervoso estará sensível. Em casa, tudo em perfeita harmonia. N.º favorável: 582.

Escorpião (23 de outubro a 21 de novembro) — Proponha hoje a um amigo recente, o que ontem lhe parecia impraticável: tudo correrá a contento. No amor, tudo segue ritmo ótimo. N.º favorável: 006.

Sagitário (22 de novembro a 21 de dezembro) — Sua habitual cautela, contornará uma dificuldade surgida com chefe ou colega. O bom humor deverá ser a chave de seu êxito. Não discuta. N.º favorável: 369.

Capricórnio (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Esqueça uma ingratidão recebida, que Deus se lembrará de você. Não vacile em recuperar sua liberdade sentimental. Evite criticar colega. N.º favorável: 183.

Aquário (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Contorne as emoções profundas, para não prejudicar a saúde. Seu talento artístico está sendo apreciado. Bom para arriscar na loteria. N.º favorável: 795.

Peixes (20 de fevereiro a 20 de março) — Suas falhas poderão criar situação desagradável: corrija-as. Cuidado com os bisbilhoteiros. Momento bom para reformular planos sentimentais. N.º favorável: 241.

Ponto de Encontro

IRINEU MEDEIROS

DIFUSORA NA COPA — Mais um tento de placa vai marcar a sua Rádio Difusora Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. F. Castrinho o seu comandante, criou e vai colocar em ação painéis gigantescos (6 metros), com todos os detalhes da próxima Copa do Mundo de 74, para que o povo acompanhe na rua os lances principais, através da Tv. Painéis colocados em diversos pontos, permitirão que a moçada da Baixada Fluminense, torça e vibre com os lances emocionantes do futebol brasileiro na Alemanha, pois todas as partidas serão televisionadas para que o público possa assistir, proporcionado por F. Castrinho. É mais uma criação da sua Rádio Difusora Duque de Caxias, da Avenida Presidente Kenedi n.º 1.763, que mais uma vez vem para as ruas, garantindo desta forma a liderança total de audiência, na Baixada Fluminense.

ROSITA GONZALEZ NO OURO NEGRO — O C.S.D. Ouro Negro da Refinaria de Manguinhos, localizado na Avenida Brasil, terá no dia 31 a presença de Rosita Gonzalez, numa sensacional festividade de seresta. Com Rosita ainda a presença de grandes astros da noite, onde destaca-se Rosane Gray, Liza Granto, Celi França, Fred Kelson, Lando Junior, Genival Gomes, e outros da pesada. Início às 21h.

FESTIVAL DE MUSICAS DE FAVELAS — Será no sábado dia 1.º a 2.ª semifinal do V FESTIVAL DE MUSICAS DE FAVELAS, na sede do Unidos da Tijuca. Serão escolhidas 10 entre as vinte músicas que serão apresentadas. A primeira semifinal foi realizada na sede social do Centro Comércio e Indústria de Pilares com inteiro êxito.

BAILE DAS 10 MAIS PAQUERADAS — Será agora neste dia 1.º, o 4.º Baile das 10 mais paqueradas do samba, que será realizado na sede do Portelão, tendo na parte musical a presença do excelente conjunto Copa Sete, com início às 22h.

EDGAR MOURA FAZ A FESTA — Todos os sábados no auditório da Rádio Difusora Duque de Caxias, no horário de 15 às 18h, o programa Edgar Moura faz a Festa, onde o ponto alto é a gincana que vem prendendo os estudantes dos educandários da cidade. A cada programa nota-se o melhor entrosamento e melhores atrações. Portanto sábado ao vivo, Ponto de Encontro, com Edgar Moura Faz a Festa, à Avenida Presidente Kenedi n.º 1.763, Sobrado, auditório Tenório Cavalcanti.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

O Grupo Aldeia (Teatro Experimental), que ano passado fez enorme sucesso com **Madre Joana dos Anjos**, já ensaiando sua nova montagem, que é a peça de Max Frisch **Biedermann e os Incendiários.** Só falta o teatro para que o grupo possa estrear na segunda quinzena de junho. Caso isso não aconteça, o Grupo Aldeia deverá se apresentar em um dos teatros de Marechal Hermes ou Campo Grande.

—o—

Continua faturando sucesso na boate Zaratustra, na Rua São Bento, o **show** intitulado **De Cleópatra ao Século XX,** agora reforçado com a vedetinha Samara ao lado de Glauce, Anita e Betinha, além do cômico Chaguinha e dos cantores Ronaldo Rizzo (também apresentador), Roberto Sam e Denise Santos, acompanhados pelo conjunto Os Escorpiões. Segundo o Gaihardo, Manoel Pinto Marques pretende fazer vibrar a Zaratustra.

—o—

Encontra-se de passagem pelo Rio a Euá, proprietária da boate Sereia de Sete Lagoas, Minas Gerais. A casa, que está sob a direção artística da cantora Lana Batista, pretende contratar o tenor Edson Gil para uma temporada na casa que apresenta dois **shows** por noite.

—o—

Atilio Cerino agora com seu escritório de divulgação e publicidade na Avenida Copacabana, 386, conjunto 204, onde também funciona o Jeancarlo Studio, especialistas em **posters** e fotografias de acontecimentos sociais.

—o—

Na Churrascaria Temtudo, em Madureira, às terças e quartas, o conjunto Som Três e Cristiane. De quinta a domingo, Ubirajara Silva e seu bandoneom e seu conjunto, com os cantores Juraci Baba de Quiabo e Cristiane, o mesmo acontecendo às sextas e sábados com o cantor Mário César. No almoço dos domingos, o conjunto Som Três, Mário Alves, Mário César, Amelinha e os palhaços Pardal e Moleza. Agradecemos o convite que a direção da casa nos fez para o lançamento do Lp, pela Odeon, Ubirajara e Tangos de Sempre, que foi uma noitada inesquecível, segundo nos contaram.

—o—

Hoje, Chacrinha estará estreando na Sucata, cuja decoração está sendo feita na base de frutas. O público poderá participar como calouro, concorrendo a prêmios. Quinzenalmente muda as atrações. No elenco permanente 12 chacretes, Zuzuca, Renata Lu, Nadinho da Ilha, os Kabuletês, Pedrotti e seu trombone, as Supremas, as Gatas e os Felinos.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

"Parque de diversões" de volta com o "Tigre de Caxias"

Amaro Barbosa estará de volta quinta-feira, na Rodoviária de Caxias, com o seu famoso programa *Parque de Diversões*, no Shopping Center. Nos dias 23 e 26, estará se exibindo no mesmo local à Escola de Samba Tigres de Caxias, que dará um *show* de ritmo no querido município.

No salão da Rodoviária, no sábado, dia 25, estará em ação o conjunto *Ladico Show*, que, fora disso, pertence à PM carioca, em ótima forma, sob a batuta de Ladico.

A Caminho da Luz

Babalorixá PAULO NEWTON DE ALMEIDA

— Amigos, hoje levamos a vocês, uma prece, uma homenagem ao meu Guia. Que cada um encontre nas palavras abaixo, a afirmativa total de sua crença, a fé na sua Entidade e que também, ela represente a sua homenagem

A MEU GUIA

Na iniciação de teus poderes, poderei confiar a ti, que vens sob formas diferentes, enigmáticas, porém positivas, de um mundo de espiritualidade maior, mais ativo de inspirações sem fim. De lá, que lá... tão longinqüo, de que distância tão perto? És a verdade de todas as minhas horas de incerteza, és a resposta para todas as minhas dúvidas, a inspiração para todas as poéticas e delicadas horas de minhas meditações.

Meu Guia, que de luzes repleto, suave como a matutina brisa de manhã orvalhada, deixas que caia teus fluidos sobre mim. És as asas de meus alados pensamentos, a força de minhas fraquezas quando debilitado.

Diretriz de meus caminhos, facho luminoso das trevas de minha ignorância, ansiedade de minhas curiosidades. És satisfação perene quando chegas até a mim: sem ti, estaria estagnado o meu entendimento e na compreensão das coisas belas da vida, absorvo o sabor da simplicidade, por ver com os olhos de uma espiritualidade livre de incompreensões, livre de maldade, livre de mediocridade.

Não me deixe nunca, fazes parte de meu interior, és dono de minhas decisões, protetor de meus anseios, esperança de meus longos devaneios, esquema das diretrizes que devo tomar nos caminhos espinhosos da vida, pelos quais ainda devo passar.

Acoberta-me sempre quando sentir o frio dos incompreesiveis, aquece-me quando sentir a frigilidade humana, leva-me nas nuvens coloridas de tua vibração, deixa que cubra o invólucro tosco que ainda sou, com as cores que embalsamam a mente, enchendo-a de sabedoria, mesmo sendo a mínima que possa reter dentro de mim, para que um dia, também voe com o sopro de teus ensinamentos.

Salve meu Guia, meu protetor.
Saravá leitores. P.N.A.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

TEATRO CARLOS GOMES

Praça Tiradentes — Tel.: 222-5781
SILVA FILHO com grande elenco
NA REVISTA SUPER MODERNA

SECAS E MOLHADAS

DE JOSÉ SAMPAIO E SILVA FILHO
EM TEMPORADA POPULAR
DE TERÇA A QUINTA 10,00
DE TERÇA A SÁBADO SESSÕES
CONTINUAS ÀS 18,30 — 20 e 22 HS.
AOS DOMINGOS ÀS 19,15 e 21,15

TEATRO RIVAL

Rua Álvaro Alvim, 33
O MAIOR SUCESSO DE TODOS OS TEMPOS

TOCO NA BANDINHA DELA

com
NICK NICOLA - TÂNIA PORTO
Atração
JORGE LOREDO
O Zé Bonitinho
TODAS AS NOITES ÀS 18,15 - 20,15 - 22,15

DULCINÉA RUST DA CUNHA

(MISSA DE 1 ANO)

Seu esposo Carlos George Rust manda convidar parentes e amigos para a missa de 1 ano, de Dulcinéa Rust da Cunha, dia 25 de maio de 1974, às 9h30min, na Igreja N. S.ª da Conceição, à Rua Monsenhor Amorim — Engenho Novo.

SINDICATO FISCALIZA OBRAS E DENUNCIA CONSTRUTORAS

Em virtude dos freqüentes acidentes que se verificam nas obras pela falta de segurança (Decreto N-1.093, de 12-7-68, e Portaria SNHST-15/72), o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil do Estado da Guanabara resolveu intensificar a fiscalização que exerce pessoalmente nos locais de trabalho, em colaboração com a Delegacia Regional do Trabalho e o Departamento de Edificação de Obras.

Constatou o presidente Arnaldo Rodrigues Coelho que 31 empresas construtoras estão burlando os dispositivos de segurança, entre elas sete em estado perigosíssimo, submetendo seus empregados ao perigo iminente.

Nos expedientes remetidos ao Departamento de Edificações e Obras e à Delegacia Regional do Trabalho na Guanabara, o dirigente classista aponta as irregularidades constatadas, requerendo os embargos e interdições das obras consideradas em estado perigoso.

Requereu, também, que "sejam realizadas batidas nas obras por parte da fiscalização, uma vez que os acidentes estão sucedendo-se com bastante freqüência e os maus empresários precisam ser compelidos ao cumprimento da lei".

Concluiu o dirigente sindical: "Os responsáveis pelas construções precisam e devem ser punidos com rigor, inclusive movendo-se processo-crime contra os mesmos, como meio legal de evitar que os recalcitrantes continuem a ignorar e burlar os dispositivos de segurança e insistindo em submeter seus empregados à própria sorte e à perda de suas vidas."

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
6.ª DIRETORIA REGIONAL
AVISO DE CONCORRENCIA

O Presidente da Comissão de Concorrência Para Extração de Areia da 6.ª DIRETORIA REGIONAL, torna público que fará realizar no dia 02 de julho de 1974, às 16,00 horas, Concorrência para extração de areia por processo mecanizado do Rio PARAÍBA numa extensão de 1.000 (mil) metros, entre os km 22,5 e 23,5 da Rodovia BR-116/RJ, na localidade de Grama, Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, podendo os interessados obterem o Edital n.º 12/74 e todas as informações necessárias na 6.ª Diretoria Regional, sita à Avenida Brasil, 2.540 — 1.º andar — São Cristóvão — Estado da Guanabara — Setor de Extração de Areia.

JOSÉ ORTEGA FILHO — Presidente da Comissão de Concorrência Para Extração de Areia.

Ref. Proc. 3.428/73 — AS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
6.ª DIRETORIA REGIONAL
AVISO DE CONCORRENCIA

O Presidente da Comissão de Concorrência Para Extração de Areia da 6.ª DIRETORIA REGIONAL, torna público que fará realizar no dia 02 de julho de 1974, às 15,00 horas, Concorrência para extração de areia por processo mecanizado do Rio PIABANHA, numa extensão de 1.000 (mil) metros, entre as estacas 253 e 303, na localidade de Itaipava, Município de Petrópolis, Estado do (a) Rio de Janeiro, podendo os interessados obterem o Edital n.º 11/74 e todas as informações necessárias na 6.ª Diretoria Regional, sita à Avenida Brasil n.º 2.540 — 1.º andar — São Cristóvão — Estado da Guanabara — Setor de Extração de Areia.

JOSÉ ORTEGA FILHO
Presidente da Comissão
de Concorrência P/Extração de Areia

Ref. Proc. 4.005/73 — (AS)

SERVIÇO NOTICIOSO DA CIÊNCIA CRISTÃ

O poder de Deus "pode melhorar qualquer situação humana", Horacio Omar Rivas, C. S., enfatizará em uma conferência pública nesta cidade.

"O Poder de Deus, o poder sanador do bem, é capaz de restaurar a saúde e a moral de qualquer pessoa, exclusivamente por meios espirituais", dirá o sr. Rivas. "O poder infinito de Deus está à disposição de todos".

Natural de Buenos Aires, Argentina, o sr. Rivas falará no auditório da Associação Cristã de Moços, Rua da Lapa 236, às 18,00 horas, hoje 23 de maio, sob os auspícios de Primeira Igreja de Cristo, Cientista.

O sr. Rivas estudou ciências econômicas na Universidade de Buenos Aires e desempenhou atividades comerciais naquela cidade. Em 1967 mudou-se para Boston, Massachusetts, onde ocupou a função de tradutor no Departamento de Traduções da Sociedade Editora da Ciência Cristã. Um ano mais tarde passou ele a dedicar-se também ao ministério de cura da Ciência Cristã.

Em sua conferência intitulada "O Poder de Deus", ele mostrará alguns vislumbres acerca da cura por meios inteiramente espirituais.

Membro do Quadro de Conferencistas da Ciência Cristã, o sr. Rivas é um dos 30 conferencistas de Ciência Cristã que fazem mais de 4.000 palestras e conferências sobre a Ciência Cristã, nos seis continentes, anualmente.

Acompanha-o nessa viagem a esposa, d. Heloisa Rivas, que é natural de São Paulo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
6.ª DIRETORIA REGIONAL
AVISO DE CONCORRENCIA

O Presidente da Comissão de Concorrência Para Extração de Areia da 6.ª DIRETORIA REGIONAL, torna público que fará realizar no dia 02 de julho de 1974, às 17,00 horas, Concorrência para extração de areia por processo mecanizado do Canal NEVES, numa extensão de 800 (oitocentos) metros, entre as estacas 040 e 080, na localidade de Piranema, Município de Itaguaí, Estado do (a) Rio de Janeiro, podendo os interessados obterem o Edital n.º 13/74 e todas as informações necessárias na 6.ª Diretoria Regional, sita à Avenida Brasil n.º 2.540 — 1.º andar — São Cristóvão — Estado da Guanabara — Setor de Extração de Areia.

JOSÉ ORTEGA FILHO
Presidente da Comissão
de Concorrência P/Extração de Areia

Ref. Proc. 4.430/73 — (AS)

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

Em cumprimento à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 10 (dez) de maio de 1974, acha-se aberta a subscrição, em dinheiro, do aumento de capital de .... Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

O direito de preferência na proporção das ações atualmente possuídas, poderá ser exercido até o dia 21 (vinte e um) de junho do corrente, mediante o pagamento de .... Cr$ 0,50 (cinqüenta centavos) por ação subscrita, correspondente a 50% (cinqüenta por-cento) do valor nominal de cada ação.

O pagamento dos 50% (cinqüenta por-cento) restantes, será efetuado até o dia 20 (vinte) de junho de 1975.

Os interessados serão atendidos diariamente, exceto aos sábados e domingos, das 9 às 17 horas, à Rua José Clemente, 31, sobreloja.

Niterói, 10 de maio de 1974

THIERS ALMEIDA DE MEIRELLES
Diretor-Presidente

Ainda falta comida nos supermercados

Com algumas exceções, os supermercados do Grande Rio já começaram a obedecer a lista de preços máximos de 65 produtos fixados pelo Governo Federal. Todavia ainda se verifica a falta de muitos produtos, como o queijo de Minas, a margarina, a salsicha, a sardinha em lata, doces de corte, extrato de tomate e arroz popular a granel.

O consumidor, de um modo geral, está encontrando dificuldades para a identificação dos produtos constantes da lista, principalmente dos vendidos a granel (farinha de mandioca, fubá, feijão e arroz) e aqueles sem marca determinada (arroz e feijão empacotados, sal, vinagre e macarrão).

Diminui o preço da gordura

Os órgãos controladores de preços vão examinar os relatórios dos fiscais da SUNAB sobre o comportamento dos supermercados do Grande Rio no cumprimento da lista dos 65 produtos de primeira necessidade que tiveram seus preços máximos fixados. Tais relatórios compreendem o acompanhamento dos preços em 84 estabelecimentos nos últimos três dias.

Em reunião realizada com as indústrias de gordura de coco, os técnicos do Ministério da Fazenda fixaram o preço de Cr$ 14,00 para a lata do produto no varejo e de Cr$ 13,33 para o produtor. A gordura, que faltou nas prateleiras dos supermercados nos primeiros dias da vigência da lista de preços máximos, deverá agora ter normalizado o seu abastecimento.

Quanto se gasta em comida

O dinheiro que o brasileiro gasta em comida será revelado por um método seguro de apuração, ao fim de uma semana de convivência dos entrevistadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com as famílias pesquisadas, nas regiões metropolitanas, urbanas não metropolitanas e rurais abrangidas pelo levantamento nacional do consumo alimentar, que terá início na primeira quinzena de julho.

O levantamento, inédito na América Latina, terá a duração de um ano e, segundo o presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sr. Isaac Kerstenetsky, além de mostrar a realidade econômica e social do País, também fornecerá subsídios à elaboração dos índices do custo de vida e dos programas agrícolas e de abastecimento.

Contrabando

O vendedor ambulante José Bispo dos Santos foi indiciado em inquérito instaurado pela DPF/SE, por ter sido surpreendido por agentes federais daquela DPF, quando conduzia vários relógios de procedência estrangeira e desacompanhados de documentação que comprovasse sua entrada legal no País.

Adulteração de bilhetes da Loteria

Inquérito policial instaurado pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, apura a responsabilidade criminal de Félix de Freitas e Paulo Saraiva dos Santos na adulteração de bilhetes da Loteria Federal. Os indiciados modificaram a numeração de bilhetes não premiados, com o intuito de receber o prêmio na Caixa Econômica Federal.

Em outro inquérito, a Superintendência Regional em Minas Gerais, apura a responsabilidade criminal de José Teodoro Mendonça, empregado da *Mina Lotérica Ltda.*, na fraude praticada em cartões da Loteria Esportiva, com o intuito de lesar a Caixa Econômica Federal.

Prisão de contrabandista

O contrabandista Mário Duarte foi preso em flagrante por agentes da Divisão de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, quando transportava, em uma Kombi, grande quantidade de pacotes de cigarros brasileiros, tipo exportação, cujo uso e venda são proibidos em território nacional.

Conforme declarações do contrabandista na sede da DPF de Foz do Iguaçu, onde foi lavrado o flagrante, os cigarros apreendidos pelos agentes federais destinavam-se à cidade de Céu Azul.

LD-SINDICAL

Metalúrgicos reúnem-se

O sr. Ubaldo Ochioni, presidente da junta governativa do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, programou assembléia-geral para as 10 horas de hoje, dos empregados da Estamparia Esperança Ltda. na sede da empresa, tendo em vista ao acordo de compensação de horário de trabalho.

Eletricistas e bombeiros

Oficiais eletricistas e trabalhadores nas indústrias de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias estão sendo convocados pelo presidente do seu sindicato, sr. João de Oliveira, a participarem da assembléia programada para as 18 horas do dia 30 do corrente, na Rua do Matoso, 120, a fim de a diretoria ser autorizada a comprar uma sede nova e vender a atual.

Vendedores ambulantes

Será marcada para o próximo mês, a posse da nova diretoria do Sindicato dos Comércio de Vendedores Ambulantes que tem como presidente reeleito, em chapa única, o sr. Zenóbio Mendonça da Fonseca Filho.

Guaritas para despachantes

Dirigentes do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e dos Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros disseram que está alcançando grande repercussão no seio da classe, o projeto apresentado pelo deputado Edson Khair à Assembléia Legislativa da Guanabara, obrigando as empresas de ônibus a construírem guaritas para os despachantes.

Dia da Indústria

Em comemoração ao **Dia da Indústria**, o Centro Industrial do Rio de Janeiro e a Federação das Indústrias do Estado da Guanabara programaram para amanhã, às 18 horas, na Avenida Calógeras, 15, 9.º andar, ato solene, com entrega de **Medalhas do Mérito Industrial** a várias personalidades.

Produtos químicos

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos promoverá assembléia amanhã, às 19 horas, na Avenida Presidente Vargas, 418, 16.º andar, visando ao empréstimo que será solicitado ao Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre, para aquisição de nova sede.

Ministro falará à ruralistas

A convite do presidente da Federação da Agricultura de Minas Gerais, sr. José Alvarez Filho, o ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, irá a Belo Horizonte nos próximos dias, a fim de proferir palestra para ruralistas mineiros, sobre a atual legislação trabalhista rural, e ouvirá as reivindicações da classe.

Às Entidades de Classe

Nosso Setor Sindical está em pleno funcionamento na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1302 e 252-1477.

Integração do Oeste da GB

João Luís Carvalho

O mundo fabuloso do petróleo

Esse é o sugestivo título de uma das instrutivas revistas publicadas pelo Serviço de Relações Públicas da Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás).

Graças à colaboração, eficaz, desse modelar departamento da grande empresa nacional, é que devemos realçar o significado da patriótica divulgação do que representa, para a nossa Pátria, o eficiente trabalho, de equipes especializadas e entusiastas, de seus funcionários desde os mais modestos aos chefes mais categorizados. Dentro desse espírito construtivo e que, sob a sábia direção do brigadeiro Brazilino Ferreira de Abreu, na última semana, esteve um grupo valoroso de servidores da Petrobrás, promovendo palestra sobre o tão decantado e deslumbrante **Mundo Fabuloso do Petróleo**, na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas, de Campo Grande, cidade orgulho da Guanabara. Considerando a importância dessa magnífica e ilustrativa aula, ministrada pelo emérito brigadeiro Brazilino, a reunião foi presidida pelo professor Moacir Sreder Bastos, com a coordenação do titular da cadeira de Geografia Econômica. O ilustre confesencista focalizou, otimamente e com maestria, as várias fases das atividades da Petrobrás, detendo-se na parte referente à exploração, à produção, ao refinamento, ao transporte, às pesquisas tecnológicas, à formação do pessoal especializado, aos dados econômicos e financeiros, à Petroquímica, à Petroquisa e a outras atividades importantes da grande empresa, destacando, com muita propriedade, o que representa, para o Brasil a plataforma continental. Mostrou como e por que a Petrobrás prossegue eficientemente, na construção de novas refinarias. Destacou, ainda, como se processa o aproveitamento do xisto betuminoso. Por fim, dialogando com os acadêmicos, futuros economistas e administradores, realçou a importância das empresas subsidiárias, destacando a Petrobrás Química S. A. (Petroquisa); Petrobrás Internacional S. A. (Braspetro); Petrobrás Distribuidora S. A.; Petrocoque S. A., Indústria e Comércio e Cia. de Petróleo da Amazônia S. A. (COPAM). Ao finalizar os debates, de grande valor para os estudantes e brasileiros, obteve invulgar sucesso na sua patriótica e eloqüente conferência, com a colaboração de uma equipe, entusiasta, que procedeu à distribuição de livros e de obras técnicas. Estão, portanto, de parabéns o brigadeiro Brazilino e seus companheiros de equipe.

VILA DA PENHA

AVENIDA BRAZ DE PINA, 1.427

PRÉDIO: sobre pilotis, fachada em pastilhas, escadas em mármore, corredores em cerâmica vitrificada.

APARTAMENTOS: com quarto, sala, cozinha e banheiro social em azulejos de cores e piso vitrificado, área de serviço c/tanque, garage, sinteko.

Entrada. 5.000,00
Prestações 615,00
Renda familiar exigida 2.050,00

FINANCIAMENTO: Aceita-se Cx. Econômica Federal pelo Plano de Prestações Decrescentes ou Banco do Brasil.

EMPREENDIMENTO:
Virgílio Monteiro GONÇALVES

APTOS. PRONTOS

LOCALIZAÇÃO:
Bem no local privilegiado do Bairro. Entre o Lgo. do Bicão e a Praça do Carmo. Perto de todo o comércio, escolas e farta condução na porta.

Informações e vendas no local diariamente até 20 h com:
FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.
Av. Braz de Pina, 96-Loja — Penha — Tels. 260-0665, 260-1165, 260-7451, 260-8919, 260-7191, 230-0031, 230-4219, 397-3730, 397-3080, 397-3564, 397-3643 — CRECI 1273.

ANUNCIE NA "LUTA" 252-1477

O POVO, AS FORÇAS ARMADAS E O PRESIDENTE GEISÉL

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Não precisa ser possuidor de grande cultura, mas ter apenas bom senso para verificar o que está se passando em outras nações, onde a anarquia está enfraquecendo o princípio de autoridade e consequentemente arruinando-as, sem se saber qual o fim de seus dias.

Todos sabemos que nos regimes fortes o povo é escravo dos que governam e os que governam se escudam na força para manter as suas posições e coitado daquele que tiver o desejo de reagir.

No Brasil fala-se à vontade, discorda-se até das autoridades e o direito de falar e pensar, sem ofensas, é tolerado.

Para não chegarmos entretanto a sermos iludidos pelos agitadores contumazes que agem sempre demagogicamente e na hora da prestação de contas, enquanto seus adeptos enfrentam a Justiça, eles fogem para o estrangeiro e continuam gozando a vida, precisamos estar imunes contra a subversão e a demagogia.

Se olharmos até mesmo a questão de vencimentos, vamos verificar que enquanto um velho general ou coronel ganha Cr$ 8.000 e 7.000, mais ou menos, existem os que ganham duas ou três vezes mais, sem a responsabilidade de ficar de prontidão dias seguidos sem gratificação extra, ou entrando nos quartéis às seis da manhã e saindo às dezessete, porque na vida militar não existe o regime de meio expediente, deixando claro o desprestígio das autoridades; ruas esburacadas, fazendo com que o trânsito fique engarrafado principalmente nas horas em que os mais humildes têm que ir e voltar do trabalho; aumento das contas de luz e telefone, enquanto esses serviços ficam cada vez pior, enervam os prejudicados e daí o perigo que precisa ser olhado e meditado porque, na hora da reação, insuflada pelos subversivos, a repressão cabe às Forças Armadas.

Merece portanto ser lido por todos os brasileiros e principalmente pelos que concorrem para determinadas situações, com a devida atenção, o discurso do ilustre general Sílvio Frota ao assumir o cargo de chefe do Estado-Maior do Exército. Disse sua excelência, com a autoridade de acatado chefe militar, o seguinte: "As agitações ideológicas que definem o panorama mundial e as suas repercussões nas diversas regiões brasileiras deram realce à guerra revolucionária, como uma das mais sérias questões a ser encarada, pelos altos chefes militares.

É seu dever combatê-la frontal e energicamente e orientar com firmeza e inteligência as ações de natureza psicológica, objetivando neutralizar a propaganda subversiva e levar à comunidade civil a verdadeira imagem do Exército — pura e democrática".

A Revolução de Março de 64 provou o valor moral das nossas Forças Armadas porque debelada a desordem, respeitaram o Congresso Nacional, o Poder Judiciário e entregaram o Poder ao presidente da República que o Congresso, na sua sabedoria escolheu, voltando aos quartéis para continuarem o trabalho de preparar novos contingentes de homens para servirem à Pátria. Ainda outra prova do valor das nossas Forças Armadas está no que apresenta Amaral Neto, nos seus programas, mostrando os nossos soldados servindo à Pátria, dando assistência aos menos favorecidos nos mais longínquos sertões do Brasil, para onde são transferidos, prejudicando muitas vezes a instrução dos próprios filhos.

A audácia aumenta de dia para dia com policiais sendo assassinados na luta travada contra os fora da lei, constituindo uma legião de heróis anônimos que trocam a vida defendendo a sociedade.

Torna-se portanto dever de todos os brasileiros conscientes, amar os seus soldados, confiar nos nossos chefes militares, não dar cursos aos boatos alarmantes certos de que nenhum país progride nem se desenvolve como está se desenvolvendo o Brasil, sem sacrifício do povo, mas é preferível sofrer enfrentando os exploradores do que acreditar nas falsas promessas dos que tudo prometem e nada fazem.

Agora mesmo vem o jovem e ilustre ministro da Fazenda, dr. Mário Simonsen de tomar providências relativas aos gêneros de primeira necessidade, justamente para evitar a exploração e prometendo agir drasticamente contra os que desejam enriquecer à custa da miséria do povo.

Está agindo sob a orientação do nobre general Ernesto Geisel, que prefere o jogo da verdade a iludir o povo e pelo seu passado todos sabemos que nas horas precisas age com a energia necessária, aplicando o velho adágio: "Para os grandes males, grandes remédios".

O governo Federal já está tomando providências contra certos programas de televisão, que entram nos lares com o intuito de destruir e não construir e a hora de combate aos palavrões nos teatros, os filmes imorais e o seminudismo nos coletivos e nas ruas, também terá sua vez de repressão, bem como a onda de assaltos e crimes, porque o Governo Federal e as Forças Armadas estão atentos, ninguém se iluda.

EDITAL COM O PRAZO DE (10) DEZ, DIAS PARA A CITAÇAO DE ARI PEREIRA DA SILVA FILHO, na forma abaixo:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR EM EXERCICIO NA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, principalmente ARI PEREIRA DA SILVA FILHO, em lugar incerto e não sabido, que por parte de VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2/3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º "A"-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita na C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12 com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor Ação Executiva, nos termos na Lei n.º 5.741, de 01 de dez. 71, contra ARI PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro eletricista, inscrito no CPF.M.F. sob o n.º 242.199.167, residente na Rua Projetada H n.º 58, no Conjunto Vila Alzira III, Estação de Cosmos, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: 1) — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora Hipotecária do Executado, conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). 2) — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5) o Executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 28.08.1973, inclusive encargos conforme vai discriminados no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na lei n.º 5.741/71, Requerer a V. Exa.: 1) — Que, o Executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6), item 1, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2) — Que, Julgue Procedente a presente Ação e subsistente à penhora: 2.1 — Condenando o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — Ordenando ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue à Exequente (art.º 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, ela, digo, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art.º 6.º e seus §§) "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidas em direito e dá à presente o valor de Cr$ 7.169,89 (sete mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (as) João D. Paes Leme Junior — insc. OAB n.º 13.920. DISTRIBUIÇÃO: — Corregedoria da Justiça, Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Civel. Ao 1.º Dist.º Em 07-12-1973 (a) Ilegivel. DESPACHO: — A vista a cédula no original em 10.12-1973 (as) Jorge de Miranda Magalhães. DESPACHO DE FLS.º 20: — Cite-se. 07.03.1974 (as) Jorge de Miranda Magalhães. PETIÇÃO DE FLS. 25: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na lei 5.741/71 move contra ARI PEREIRA DA SILVA FILHO, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. Requer a V. Exa., mandar expedir a competente Edital de Citação, com o prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art.º 2.º da referida lei. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 06 de maio de 1974. (as) João da, digo, João D. Paes Leme Júnior — insc. OAB n.º 13920. DESPACHO: — Junte-se. Sim. Em termos. 06-05-1974. (as) Jorge de Miranda Magalhães. DESPACHO DE FLS. 27: — Cumpra-se o despacho de fls. 25. Em 07.05.1974. (as) Jorge de Miranda Magalhães. ENCERRAMENTO: e para que chegue ao conhecimento de ARI PEREIRA DA SILVA FILHO, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados e publicados nos lugares de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão Titular. O JUIZ: JORGE DE MIRANDA MAGALHAES — Juiz Substituto. (AS.1000)

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA CITAÇAO DE RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO E SUA MULHER — MARILDA DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO D GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARILDA JESUS DE OLIVEIRA, em lugar incerto e não sabido que por parte da VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇAO DE FLS. 2: — VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, GB., vem respeitosamente por seu advogado (doc. 1), propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741 de 1.12.71, contra RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARILDA JESUS DE OLIVEIRA, brasileiros, ele funciona, digo, ele industriario, portador da carteira de identidade n.º 1.660.724 do I.F.P., ela manicure residentes à Rua Terezira Campos, 427, casa 42, em Santissimo, Campo Grande, GB., pelas razões que passa a expor: — 1 — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecaria dos executados, conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4); 2 — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 28-2-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, REQUERER a V. Exa: 1 — QUE, os executados sejam citados: — 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (doc. 6) — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorarios de advogado, sob pena de o imovel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositaria (art. 3.º, seus §§ e 4.º); — 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1. — CONDENANDO os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorarios de advogado: 2.2 — ORDENANDO aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a exequente (art. 4.º e seus §§): — 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 25.705,97. — TERMOS EM QUE POR SER DE DIREITO — P. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1974. (a.) João D. Paes Leme, digo, Leme Jr. adv. DISTRIBUIÇAO: — Corregedoria da Justiça, Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Civel. Ao 1.º Dist. Em. 7-2-74. DESPACHO: Cite-se. Em 10-6.74. (a) Jorge de M. Magalhães. Petição de fls. 25: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. — VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher, atendendo a que os executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, Por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1974. (a.) João, D. Paes Leme Jr., adv: DESPACHO: J. Sim em termos. Em 8-5-74. (a.) Jorge M. Magalhães. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que, foi expedido o presente edital para citação de RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARILDA JESUS DE OLIVEIRA, para no prazo de 24 horas, pagarem o valor do crédito reclamado, ou depositarem em Juízo, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3.º da Lei 5.741/71), editais estes que serão publicados e afixados na forma da Lei, cientes os executados de que este Juízo tem sua sede à av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, S/321-D, Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA — Escrivão Substituto, no impedimento ocasional do Escrivão Titular, subscrevo. O JUIZ: Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. (AS.999)

EDITAL DE CITAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ANTONIO DOS SANTOS e MALVINA DA SILVA SANTOS, extraido dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ANTONIO DOS SANTOS e MALVINA DA SILVA SANTOS, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartorio do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 28-3-1974, pagina 3790, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 6.377,86 (Seis mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) podendo os reus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importancia acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 47: Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua Projetada "J", número cento e quarenta e dois, Conjunto Vila Alzira III, aonde fomos vindos nós, oficiais de justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraido dos autos da ação executiva em curso no juizo de Direito da Sexta Vara Civel, avenida Erasmo Braga cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e ANTONIO DOS ANTOS e sua mulher MALVINA DA SILVA SANTOS, como executados e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 6.377,86 (Seis mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos o prédio e respectivo terreno, sob o número cento e quarenta e dois, da rua Projetada "J", na Estação de Cosmos, freguesia de Campo Grande, deste Estado, sendo o prédio dividido internamente em varanda, sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço com a área construida de sessenta e um metros quadrados e medindo o terreno anteriormente designado por lote número seis, da quadra sete, do P.A. 22.582 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois), medindo dez metros de frente e fundos por vinte e cinco metros de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o prédio numero cento e cinquenta e dois, à esquerda com o prédio número cento e trinta e dois e nos fundos terreno de Antonio Ribeiro Seabra ou sucessores. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós oficiais de justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça MOACIR LOPES DA CUNHA e JOAO REIS. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 47 v.º: Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Republica Federativa do Brasil, na rua Projetada "J" numero cento e quarenta e dois, Conjunto Vila Alzira III aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra ANTONIO DOS SANTOS e sua mulher MALVINA DA SILVA SANTOS e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositário da penhora consubstanciada no auto antecedente a Verba S.A. representada por seu procurador, doutor Americo Miotti de Castro, que desde logo, ficou intimado a não abrir mão do deposito feito sob sua guarda e responsabilidade sem previa autorização do Juizo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado, bem como, pelo Depositario. Damos fé. (as) MOACIR LOPES DA CUNHA, JOAO REIS — Oficiais de Justiça e AMERICO MIOTTI DE CASTRO, Depositario, Insc. 1515. CERTIDAO DE FLS. 47v.º: Certificamos e damos fé que, após à penhora e deposito mencionados nos autos precedentes, deixamos de citar o Sr. ANTONIO DOS SANTOS e sua mulher, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido para ciência dos mesmos, comunicando-lhes que tem o prazo da Lei para apresentar a defesa que tiverem a bem de seus direitos. Recebeu a contra fé onde fizemos constar a localização desta Vara. Rio de Janeiro, (GB), 10 de maio de 1974. (as) MOACIR LOPES DA CUNHA e JOAO REIS — Oficiais de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 49: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ANTONIO DOS SANTOS e s/m, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 15 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 20400 DESPACHO DE FLS. 49: J. em termos. Expeça-se edital com prazo de 10 dias. Rio, 15-5-74. (as) HEITOR GENTIL MONTANDON — Juiz de Direito — E para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Adilson Permaganato da Silva, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, ADAUTO CRAVO, Escrivão Substituto, subscrevo.

O JUIZ
HEITOR GENTIL MONTANDON

(AS 1053)

EDITAL COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA NOTIFICAÇAO DE ALBANO LUIZ PINTO, POR SE ACHAR EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PARA CIENCIA DA PETIÇAO INICIAL E DESPACHO ABAIXO TRANSCRITOS.

O DOUTO JOSE EDVALDO TAVARES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por este Juizo e cartório se processa os autos da notificação requerida por IZIDRO CARDOSO DA SILVA E SUA ESPOSA contra ALBANO LUIZ PINTO E SUA MULHER, no qual foi requerida a expedição do presidente edital, com o prazo de vinte dias, para notificação de ALBANO LUIZ PINTO E SUA MULHER, — digo — ALBANO LUIZ PINTO, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho abaixo transcritos. PETIÇAO INICIAL DE FLS. DOIS/TRES "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. IZIDRO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, mecânico e sua esposa CARLINDA EVA DUTRA TEIXEIRA CARDOSO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Taviva n.º 204, apart. 201, por seu advogado infra-assinado, vem requerer a notificação de ALBANO LUIZ PINTO, brasileiro, do comércio e sua mulher MARIA DE LOURDES MARTINS PINTO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Topázios n.º 12, e rua Belize n.º 420, pelos seguintes fatos e fundamentos: 1. Conforme Consta de inclusa contra-fé de notificação os notificantes dirigiram notificação aos ora requerentes, imputando-lhes débito no valor de Cr$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos cruzeiros) em virtude de falta de pagamento de prestação que seriam devidas pela cessão de direito do imovel, situado na rua América da Rocha n.º 700 — frente prestações estas referentes aos meses de janeiro do corrente ano até esta data (doc. n.º 1). — Dizem, ainda, confessando, que o pretenso débito só teria tido inicio em janeiro do corrente ano em virtude de só naquela data terem sido os ora requerentes emitidos na posse do imovel por sentença do Juiz da 10.ª Vara Civel, sendo que as prestações anteriores estão quitadas em virtude da compensação das mesmas com a multa contratual imposta aos notificandos pela mesma sentença (docs. n.ºs 2 e 03). 3 — Entretanto o pseudo débito não existe. Na verdade, em virtude das cláusulas 7.ª e 8.ª da escritura de cessão (doc. n.º 04), e como os notificandos não providenciaram até hoje a regularização do imovel, os requerentes suspenderam o pagamento das promissórias representativas do preço, estando o vencimento das mesmas porrogado até que seja a situação do imovel inteiramente regularizada, quando então voltarão elas, mês a mês a se vencer. 4 — Assim, é a presente para, face a absurda notificação que foi feita aos ora requerentes, na qual se prente, digo pretendeu imputar-lhes débito inexistentes, requerem a notificação dos notificandos para que fiquem eles cientes de que enquanto a situação do imóvel não estiver inteiramente regularizada, as parcelas do preço não serão pagas, porrogando-se os vencimentos das promissórias, nos termos das cláusulas 7.ª e 8.ª da escritura de promesa de cessão (doc. n.º 04), não havendo, assim, qualquer débito do requerentes, descabendo assim, qualquer medida contra os mesmos. Protesta-se pela devolução da presente, após as formalidades legais, independentemente de traslado. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1973. (as) NELSON RIBEIRO ALVES FILHO insc. 12.686. PETIÇAO DE FLS. VINTE E UM "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel, IZIDRO CARDOSO DA SILVA, nos autos da notificação que move contra ALBANO LUIZ PINTO E SUA MULHER, por seu advogado infra-assinado, vem requer, a V. Exa. sejam expedidos editais para a citação do Sr. ALBANO LUIZ PINTO pois o mesmo não foi encontrado no endereço referido na inicial. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de março de 1974. (as) VALDIR JOSE NEVES insc. 17.205. DESPACHO DE FLS VINTE E DOIS "Expeça-se editais, prazo de 20 dias. Rio, 25.3.1974. (as) JOSE EDVALDO TAVARES — JUIZ DE DIREITO. Em virtude do que mandei expedir para notificação de ALBANO LUIZ PINTO E SUA MULH — DIGO — ALBANO LUIZ PINTO por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho retro transcritos, ficando, outrossim, ciente de que este Juizo, funciona à Av. Erasmo Braga — 115 — 3.º andar. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, GB, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSE CARLOS NUNES COSTA, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, IRUN SANT'ANA SOBRINHO, substituto, subscrevo no empedimento ocasional do escrivão. (a) JOSE EDVALDO TAVARES — JUIZ DE DIREITO.

(P.J.103)

EDITAL DE CITAÇAO, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS, a ELI DE SOUZA JARDIM e sua mulher MIRIAM ROCHA JARDIM, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, citem ELI DE SOUZA JARDIR e sua mulher MIRIAM ROCHA JARDIM, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação Executiva hipotecária e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a importância de Cr$ 50.215,18 — (cinquenta mil, duzentos e quinze cruzeiros e dezoito centavos) mais custas acrescidas, ou nomearem bens a penhora, pena de ser a mesma procedida no imovel hipotecado à autora, tudo nos termos e de acordo com as peças adeante transcritas, PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito — da Vara civel da Guanabara. — VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco do Brasil (central), inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12 com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da lei n.º 5.741, de 01.dez.71, contra ELI DE SOUZA JARDIM e sua mulher MIRIAN ROCHA JARDIM, ele aeroviario, ela do lar, residentes na Avenida Brasil n.º 17.191, apt.º 201, bloco 12, em Irajá — Rio de Janeiro Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do(s) Executado(s) conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 e 4), II — Apesar de expedido(s) o (s) aviso(s) regulamentar(es) previsto(s) no inciso IV do artigo 2.º da citada lei (doc. 5) o(s) executado(s) não saldou(aram) seu debito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-09-69, inclusive encargos referente, digo conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). Assim, sendo a Exequente titular de Crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa. 1 — Que, o(s) Executado(s) seja(m) citado(s): 1.1. Para no prazo de 24 horas efetuar(em) o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (doc. 6) — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetaria, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositaria (artigo 3.º seus §§ e 4.º); 1.2. Para acompanhar(em) a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso, 2 — Que, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o (s) executado(s) ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorarios de advogado; 2.2 — Ordenado ao (s) executado(s) ou quem o estiver habitando, que desocupe(m) o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue(m) à exequente (artigo 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 50.215,18 (cinquenta mil, duzentos e quinze cruzeiros e dezoito centavos). Termos em que, por ser de direito P. e deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (a) Americo Miotti de Castro, advogado, OAB 1515 RJ 644.GB. DISTRIBUIÇAO DE FLS 2: — "Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição, A 9.ª Vara Civel, Ao 1.º Distribuidor, — Em 7 de 12 de 1973, (assinatura ilegivel). DESPACHO DE FLS. 2 — "A. cite-se. Rio, 10-12-73. (a) Luiz Odilon". CERTIDAO DE FLS. 25 — Certifico e dou fé; que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à avenida Brasil, número 17.191, apartamento número 201, Bloco número 12, em Irajá, porém deixei de citar os Suplicados ELI DE SOUZA JARDIM e sua mulher MIRIAM ROCHA JARDIM, em virtude de ter sido informado pela ocupante do imóvel objeto da lide, à snra. Waldelina Moura, que os mesmos mudaram-se para local ignorado da informante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1974. (a) Oficial de Justiça — Amabel Alves Martins. DESPACHO DE FLS. 27: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Civel da Guanabara, VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71 move contra ELI DE SOUZA JARDIM e sua mulher atendendo à que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado nos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida lei, Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 04 de abril de 1974. (a) VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO — Américo Miotti de Castro, inscrição n.º 1515.OAB.-RJ e 644-GB. DESPACHO DE FLS. 27: — "J. sim, em termos. Em 9-4.74. (a) José Affonso". E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente os réus ELI DE SOUZA JARDIM e sua mulher MIRIAM ROCHA JARDIM, foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicado e afixados, na forma da lei, cientes de que a sede deste Juizo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — sala B.309. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEAO, Escrevente Auxiliar, datilografei E Eu, (a) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito — (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA.

(AS.997)

EDITAL DE CITAÇAO PARA CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ANTONIO GERDAO DE FRANÇA, extraido dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ANTONIO GERDAO DE FRANÇA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diário Oficial de 28-3-1974, pagina 3790, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 29.943,13 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e treze centavos), podendo o reu apresentar embargos no prazo de dez dias, e para garantia da importância acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 44. Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada de Paciência número seis mil, rua de Vila numero três, casa seis, Conjunto Vila Alzira I, Campo Grande, aonde vindos nós, oficiais de justiça, abaixo assinados em cumprimento ao presente mandado extraido dos autos da ação Executiva em curso no Juizo de Direito da sexta Vara Civel, avenida Erasmo Braga cento e quinze (115) terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e ANTONIO GERDAO DE FRANÇA, como executado e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora, para garantia do principal de Cr$ 29.943,13 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e treze centavos) e custas acrescidas e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: penhoramos a casa seis, da rua de Vila três, da Estrada de Paciência, número seis mil, Conjunto Vila Alzira I, Campo Grande, medindo o terreno oito metros de largura por quinze de extensão confrontando à direita com o lote oito, à esquerda com o lote quatro e nos fundos com propriedade de Saudalita Mascarenhas ou Sucessores. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós oficiais de justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça MOACIR LOPES DA CUNHA e JOAO REIS. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 44 v.: Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na Estrada da Paciência, número seis mil, rua de Vila três, casa seis, Conjunto Vila Alzira I, aonde fomos vindos nós, oficiais de justiça abaixo assinados e cumprindo ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra ANTONIO GERDAO DE FRANÇA, e sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositario da penhora consubstanciada no auto antecedente a VERBA S.A., representada por seu procurador doutor Americo Miotti de Castro, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós, Oficiais de Justiça, assinado, bem como pelo Depositario. Damos fé. (as) MOACIR LOPES DA JUNHA e JOAO REIS — Oficiais de Justiça, e AMERICO MIOTTI DE CASTRO, depositario, Insc. 1515. CERTIDAO DE FLS. 44v.º: Certificamos e damos fé que, após a penhora e depósito mencionados nos autos precedentes, deixamos de citar o Sr. Antonio Gerdão de França, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para ciência dos mesmos, comunicando-lhe que tem o prazo da Lei para apresentar a defesa que tiver a bem de seus direito. Recebeu a contra fé onde fizemos constar a localização desta Vara. Rio de Janeiro, GB, 10 de maio de 1974. (as) MOACIR LOPES DA CUNHA e JOAO REIS — Oficiais de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 46: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que com fundamento na Lei 5.741/71 move contra ANTONIO GERDAO DE FRANÇA, estando o executado em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 15 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 20400 DESPACHO DE FLS. 46: J. em termos. Expeça-se edital, com o prazo de 10 dias. Rio, 15-5-74. (as) HEITOR GENTIL MONTANDON — Juiz de Direito — E para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Adilson Permaganato da Silva, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, ADAUTO CRAVO, Escrivão Substituto, subscrevo.

O JUIZ
HEITOR GENTIL MONTANDON

(AS 1052)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FAMILIA DO ESTADO DA GUANABARA.

Edital de Citação de MARIZA LOPES GUARACY RIBEIRO, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ MURILLO FABREGAS — JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FAMILIA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem, aos que dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio se processam os autos da ação Ordinária de Investigação de Paternidade entre partes MARIO XAVIER PORTELLA OSORIO e HERDEIROS DE MARIO XAVIER LOPES. Motivo pelo qual CITA-SE MARIZA LOPES GUARACY RIBEIRO, herdeira do espólio, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, à presente ação, sob pena de revelia, ficando alertada a mesma de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, de acordo com o art. 285 do C.P.C., tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: — PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3. — Exmo. Sr. Dr. Luiz de Direito da 5.ª Vara de Familia. — Mario Xavier Portella Osório, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado à rua Farani n.º 42, ap. 804, vem pela presente, por seus advogados, ut procuração, interpor ação de Investigação de Paternidade contra os herdeiros do falecido Mario Xavier Lopes, cujo obito ocorreu no dia 10 de agosto de 1973 (doc. I) e na pessoa de sua filha e herdeira Mariza Lopes Guaracy Ribeiro, brasileira, casada, residente e domiciliada à rua Batista da Costa n.º 11, Jardim Botânico, GB, tudo com base nos motivos e fundamentos abaixo articulados, a saber: — I) O reqte. é filho do falecido Mario Xavier Lopes, fruto da união concubinária, deste com Silvia Regina do Amaral Portella, pois, o investigado era casado legalmente com Nilza de Almeida Xaxier Lopes; o reqte. assim, nasceu no Rio de Janeiro aos 25 dias do mês de março de 1942 (doc. II). — II) A união concubinária estendeu-se por um período de 4 anos, tendo inicio nos idos de 1940, passando o casal a residir na rua Ministro Viveiros de Castro n.º 115, ap. 2 (doc. n.º III). — III) O investigado sempre admitiu e expressou a paternidade em relação a Mario Xavier Portella Osório, dando-lhe inclusive o proprio nome — Mario Xavier. Assim, recebeu o afeto paterno e o amparo financeiro nos primeiros anos de vida, recebendo do mesmo, como uma de suas preocupações, a caderneta de depósito da Caixa Econômica Federal, quando, na função de tesoureiro iniciou aquela conta, subscritando-a de próprio punho, como a ficha de deposito (docs. IV e V). — IV) Porém, a paternidade esta realmente expressa em carta que o investigado dirigiu a Mario Neiva, onde diz, como pai, de forma clara, a preocupação com a situação financeira do filho e de outros problemas, confidenciados àquele amigo, na citada missiva (doc. VI). — Isto posto, e com fundamento no art. 363, incisos I e III do Código Civil e art. 2.º e demais pertinentes da Lei n.º 883 de 21 d outubro de 1949, e art. 291 e seguintes do C.P.C., vem requerer a V. Exa. se digne determinar a citação da herdeira Mariza Lopes Guaracy Ribeiro, no endereço da rua Batista da Costa n.º 11, Jardim Botânico, ciente seu esposo Fernando Guaracy Ribeiro, bem como a inventariante do espolio Nilza de Almeida Xavier Lopes. Requerendo afinal julgar procedente a ação de investigação de paternidade, declarando, filho ilegitimo e herdeiro a Mario Xaxier Portella Osório, deferindo-lhe por efeito especifico a sucessão paterna, nos termos da lei, oficiando-se para tanto, ao Juizo do Inventario dos bens de Mario Xavier — 4a. Vara de Orfãos e Sucessões — 1.º Oficio. Protesta-se pelo depoimento pessoal da Sra. Silvia Regina do Amaral Portella e demais provas em direito admitidas, testemunhais, documentais, periciais, requerendo desde já, oficiar à Caixa Econômica Federal, para comprovacão do alegado no item 3.º desta inicial. Dá-se à presente o valor de Cr$ 2.000,00. — N.T. Pede Deferimento. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1973. — (as) Italo Sirimarco Monteiro da Silva. — Insc. 18.669. — OAB-GB. DESPACHO DE FLS. 40. — Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça constante de fls. 34 e exarada aos 16 de janeiro de 1974, cite-se Mariza Lopes Guaracy Ribeiro, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, mencionando-se o que consta no art. 285 do C.P.C. — Rio, 17 de abril de 1974. — (as) Paulo Fabião, — Juiz Substituto. — NADA mais havia em virtude do que se expediu o presente edital, cuja cópia será afixada na Sede deste Juizo, na forma da lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — (1974). — Eu, ilegivel. Esc. Aux., datilografei. — E eu, ilegivel. Escrivã, subscrevo.

LUIZ MURILLO FABREGAS
Juiz de Direito

(P)

EDITAL DE CITAÇAO, COM O PRAZO DE 20 (vinte) dias, a WALDEMAR FONTOURA BARCELOS e sua mulher OLGA CERQUEIRA BARCELOS, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, citam WALDEMAR FONTOURA BARCELOS e sua mulher OLGA CERQUEIRA BARCELOS, que se acham em local incerto e não sabido para ciência da presente Executiva e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a importância de Cr$ 33.292,45 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos) mais, as custas acrescidas, sob pena de ser procedida a penhora, no imóvel em que residem e, se encontra hipotecado à requerente, tudo nos termos de acordo com as peças adeante transcritas: — "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA GUANABARA. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70.231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./MF. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 1), propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5. 741, de 01.dez.71 CONTRA WALDEMAR FONTOURA BARCELOS e sua mulher OLGA CERQUEIRA BARCELOS, brasileiros, ele desenhista, ela do lar, residentes na Rua de Vila n.º 4, casa n.º 4, conjunto residencial Vila Andréas, Campo Grande, Guanabara., pelas razões que passa a expor: 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária do(s) Executado(s) conforme os docu, digo os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedido(s) e(s) aviso(s) regulamentar(es) previsto(s) no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5) o(s) Executado(s) não saldou(aram) seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30/11/69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. 6). Assim sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema financeiro da Habitação, vem., com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa: 1 — Que, o(s) Executado(s) seja(m) citado(s): — 1.1. — PARA no prazo de 24 horas efetuar(em) o pagamento das prestações vencidas até a data da purga e mora, (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2. — PARA acompanhar(em) a presente ação em todos os trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso, 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1. — CONDENANDO o(s) Executado(s) ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO ao (s) Executado(s), ou quem o estiver habitando, que desocupe(m) o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue(m) à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO ao (s) Executado(s), ou quem o estiver habitando, [illegible] inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §) IN FINE protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 33.292,45 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 1974. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO, advogado OAB 1515.RJ.644.GB CPF. [illegible] VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO. DISTRIBUIÇAO DE FLS. 2 — "Corregedoria da Justiça, Seção de Distribuição. A 9.ª Vara Civel. Ao 1.º Distribuidor. Em 13 de 2 de 1974 (assinatura ilegivel). DESPACHO DE FLS. 2: "A. cite-se [illegible] 14.2-74. (a) Julio. CERTIDAO DE FLS. 25 — Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Rua de Vila, número 4, Casa número 4, Conjunto Residencial Vila Andreas, em Campo Grande, porém deixei de citar os Suplicados WALDENIR FONTOURA BARCELOS e sua mulher OLGA CERQUEIRA BARCELOS, em virtude de ter sido informado no respectivo local, pelos ocupantes ou eventuais invasores [illegible] do Carmo Santos Lins e o snr. Osmany da Costa Lins, que os mesmos mudaram-se para local ignorado dos informantes. Rio de Janeiro, 22 de março de 1974. (a) AMABEL ALVES MARTINS, Oficial de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 27: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que com fundamento na Lei 5.741/71, move contra Waldenir Fontura Barcelos atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, Requer a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com § 2.º do art. 3.º da referida lei. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, [illegible] abril de 1974. (a) Americo Miotti Castro, OAB n.º 1515 RJ [illegible] CPF. 032.024.887. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO. DESPACHO DE FLS. 27. "J. sim em termos. Em 9-4.74. (a) José Afonso" E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente dos reus WALDEMAR FONTOURA BARCELOS e sua mulher OLGA CERQUEIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teôr, que serão publicados e afixados no local de costume, cientes que a sede deste Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEAO... Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu (a) NELSON DE SENNA PINTO... Escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito — (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA.

(AS...)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de vinte (20) dias a EDER LUIZ RODRIGUES e S. MULHER que se encontram em lugar incerto e não sabido para ciência da ação [illegible] requerida por ROBERTO FABRE, na forma abaixo:

O DOUTOR ASTROGILDO DE FREITAS, Juiz de Direito da Decima Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à EDER LUIZ RODRIGUES e sua MULHER, que se encontram em lugar incerto e não sabido, compareçerem a este Juizo e cartório, no próximo dia 26 — (vinte e seis) de junho, às 13,00 — (treze) horas, ciente de que deverá produzir prova testemunhal, depositando o rol em cartório (quarenta e oito) horas antes da audiência, tudo de conformidade com as peças que se seguem. Outrossim, da mesma, ficam cientificados terceiros interessados: — PETIÇAO INICIAL DE FOLHAS DOIS-TRES: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18.ª Vara Civel — ROBERTO FABRE, brasileiro, casado, aeronauta, residente na Rua Marechal Francisco de Moura, n.º 220, Apto. [illegible] nesta cidade, vem, por seu advogado infra-assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1.º) O Suplicante mediante escritura lavrada no 20.º Oficio de notas adquiriu os direitos aquisitivos do imóvel, designado Apto. 403 antigo 301 da Rua Marechal Francisco de Moura n.º 220, do casal Philippe Charles Casinelli, direitos estes adquirido pelo casal em partilha de bens deixados pela finada Sarah Koatz Albagli, cujo o inventário foi distribuido ao Juizo da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões, cartório do 1.º Oficio, (documentos em anexo). 2.º) O referido imóvel foi adquirido por Benjamim Albagli e sua mulher, conforme escritura de promessa de compra e venda lavrada no Cartório do 17.º Oficio de Notas, no livro 1620, fls. 65, em 21 de [illegible] de 1959, devidamente inscrita no 3.º Oficio do registro geral de Imoveis, do casal Eder Luiz Rodrigues, sendo que no ato da referida escritura, o casal Benjamim Albagli, quitou a parte que cabia ao casal Eder Luiz Rodrigues e obrigou-se a [illegible] pagar o saldo restante diretamente à Credora Hipotecária CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. — 3.º) O referido imóvel, depois de partilhado ao casal Phillippe Charles Casinelli foi pelo mesmo quitado o saldo restante à Credora Hipotecária (Caixa Econômica Federal), cuja a hipoteca foi cancelada conforme se comprova com certidão do Registro geral de Imoveis em anexo. 4.º) Acontece que, o Suplicante em janeiro do presente ano, quitou a referida Cessão de Direito, [illegible] do casal Philip e, digo, casal Philipe Charles Cassinelli, conforme escritura lavrada no 6.º Oficio de notas, no livro 2648, fls. 34 em 25 de janeiro de 1974, e até a presente data não foi outorgada a escritura definitiva; por estar o casal Eder Luiz Rodrigues em lugar incerto e não sabido, e não sabido. Isto posto, requer o Suplicante nos termos dos Artigos 632, 639 e 640 do novo Código de Processo Civil, que seja passada em seu nome a escritura definitiva e que para tanto, citado nos termos do artigo 221 N.º III do novo Codigo de Processo Civil, o casal Eder Luiz Rodrigues, sob pena de ser expedida a respectiva carta de adjudicação [illegible] os meios de provas admitidas em direito especialmente depoimento pessoal, sob pena de confesso. Dá-se à causa para efeito de taxa Judiciária o valor de Cr$ 2.000,00. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1974. (As.) Antonio Lima da Fonseca — O.A.B. 19.100". DESPACHO: "A Declinada a alçada e qualificado o suplicado, voltem. 16-4-74 (As.) Astrogildo de Freitas. — DESPACHO DE FOLHAS QUARENTA E CINCO: "Cite-se. Editais: 20 (vinte) dias. Audiência dia 26 — (vinte e seis) de junho próximo, às 13,00 (treze) hs., à qual deverão comparecer as partes. Defiro provas documental e oral. 17-5-74 (As.) Astrogildo de Freitas." — Em virtude do que, se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro — (1974). — Eu As.) Darcy Papoceno, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu (As.) [illegible] Escrivão, subscrevo. — O JUIZ DE DIREITO — *Astrogildo de Freitas* — Está Conforme — O Escrivão. — *Rubens Paderosso Ramos.*

(P.J. ...)

EDITAL DE CITAÇAO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A DURVAL BAPTISTA SOARES e ZELIA MARIA REINALDO SOARES, extraido dos autos da Ação Executiva que lhes é movido por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a DURVL BAPTISTA SOARES e ZELIA MARIA REINALDO SOARES, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na integra no Diario Oficial de 28-3-74, pagina 3790, Parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 11.511,50 (onze mil, quinhentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos), podendo os reus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 46: Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Republica Federativa do Brasil, na Estrada de Paciência número seis mil, rua de Vila numero sete, Conjunto Vila Alzira I — Campo Grande, aonde fomos vindos nós, oficiais de justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraido dos autos da ação executiva em curso no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel, avenida Erasmo Braga, cento e quinze (115), terceiro andar, entre partes VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, como exequente e DURVAL BAPTISTA SOARES e S/M ZELIA MARIA REINALDO SOARES, como executados, e, sendo aí satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora e que digo, penhora para garantia do principal de Cr$ 11.511,50 (onze mil, quinhentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos) e custas acrescidas e que acrescerem ate final sentença, sendo a execução nos seguintes bens: penhoramos a casa número seis da rua de Vila número sete, com entrada pela Estrada de Paciência número seis mil, na Estação de Paciência, freguesia de Campo Grande, medindo o terreno [illegible] metros de frente e fundos; treze metros à direita e treze metros à esquerda, confrontando à direita com o lote oito, à esquerda com o lote quatro e nos fundos com os lotes cinco e seis (partes) da rua de Vila um. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós, oficiais de justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça MOACIR LOPES DA CUNHA e JOAO RESIS, digo, JOAO REIS. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 46 v.º: Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Republica Federativa do Brasil, na Estrada de Paciência número 6000 (seis mil) casa seis, rua de Vila Alzira I, onde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, e cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra DURVAL BAPTISTA SOARES e sua mulher, e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, houvemos como depositários da penhora consubstanciada no auto antecedente a VERBA S.A., representada por seu procurador doutor Américo Miotti de Castro, que desde logo ficou intimado a não abrir mão do depósito feito sob sua guarda e responsabilidade sem prévia autorização do Juizo. Finalmente, lavramos o presente auto, que vai por nós. Oficiais de Justiça, assinado bem como pelo Depositário, Damos fé. (a) MOACIR LOPES DA CUNHA e JOAO REIS — Oficiais de Justiça, AMERICO MIOTTI DE CASTRO — Depositário, Insc. 1515. CERTIDAO DE FLS. 46v.º: Certificamos e damos fé que, após a penhora e depósito mencionados nos autos precedentes, deixamos de citar o Sr. DURVAL BAPTISTA SOARES e s/m, por estarem em lugar incerto e não sabido para ciência dos mesmos, comunicando-lhes que tem o prazo da Lei para apresentarem a defesa que tiverem a bem de seus direito. Recebeu a contra fé que fizemos constar a localização desta Vara. Rio de Janeiro (GB) 10 de maio de 1974. (as) MOACIR LOPES DA CUNHA, JOAO REIS, Oficiais de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 48: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra DURVAL BAPTISTA SOARES e s/m, estando os executados em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através de edital. Termos em que por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 15 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO. Insc. 20400. DESPACHO DE FLS. 48: J. em termos. Expeça-se edital com prazo de 10 dias. Rio, 15-5-74. (a) HEITOR GENTIL MONTANDON — Juiz de Direito. E para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Adilson Permaganato da Silva, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, ADAUTO CRAVO, Escrivão Substituto, subscrevo.

O JUIZ
HEITOR GENTIL MONTANDON

(AS 1054)

LD

ESPORTES

Galopando

LAFAIETE

Aniversário

Uma seqüência de abraços e votos de felicidades, levados por amigos, jornalistas e pelos funcionários, marcaram a data natalícia anteontem, de Paulo Rubens Monte, vice-presidente do Jóquei Brasileiro. Esta coluna se associa às homenagens, enviando publicamente um forte abraço.

O peso

Antônio Ricardo foi o mais severamente punido pela C.C. O catarinense pegou seis corridas, resultado de peso fora do estabelecido para conduzir o animal Grúmio. O treinador Paulo Morgado, pela medicação na semana da corrida, feita em sua pensionista Pagará, ficará inativo até 4 de junho.

Mais três

Continua aumentando o número de pretensos concorrentes ao GP Cruzeiro do Sul. Agora são conhecidas as inscrições de Orfeão, Revolution e El Charrua, da Gávea, e as dos paulistas Uleanto, Bobage e Duclair. Este em trabalho recente na marca suave de 169", na areia de Cidade Jardim. Uleanto gastou 165", enquanto Bobage, mostrando forma soberba, descia para 163" gravados. E Elliot, um dos primeiros confirmados para o Derby carioca, percorreu os 2.400 metros em 164" 5/10.

Alojados

Já estão em Teresópolis, alojados no Haras Verde e Preto, os potros que foram adquiridos ao Haras Vargem Grande pelo turfista Roger Guedon.

Nos EUA

O jóquei brasileiro Mauro Andrade, que nos programas cariocas há cinco anos, aparecia com freqüência como M. Andrade, está informando que vai exercer sua profissão no turfe norte-americano, atendendo a convite de proprietário estadunidense, devendo se exibir inicialmente em Nova Iorque.

Jaqueta

Fresia Garcia, a jaqueta chilena, que ingressou no turfe sob o entusiasmo do sucesso de Suzana Davis, já dirigiu 65 vencedores, 34 dos quais em prados chilenos, isto em apenas dois anos de profissional das rédeas. Fresia, atendendo a convite formulado pelos diretores do prado de Monterrico, em Lima, vai atuar na maioria das reuniões do próximo mês de junho, na capital peruana, confrontando com os maiores jóqueis peruanos, inclusive com a jaqueta Iolanda Bar.

Na raia

O nacional Zeco, bem credenciado pela escolta recente ao vitorioso Sérgio Rio, foi inscrito para intervir nos 3.218 metros do GP General Couto de Magalhães, prova principal das corridas de domingo, em Cidade Jardim. A carreira tem a dotação de 70 mil cruzeiros, estando o seu campo complementado com os nomes de Lunard, vindo de segundo no GP São Paulo, Ouro Negro, Uivador, Siri, a carioca Torpedita, Eylau e Fifty Fifty. Zeco, pronto para embarcar na tarde de amanhã, trabalhou nos 3.040 metros em 209 e 3 linhas.

No Derbi

Outra inscrição já acertada para o GP Cruzeiro do Sul, a do irregular Fairfax. A decisão foi tomada em razão da ótima exibição última do potro, ao terminar em bom terceiro no GP Osvaldo Aranha, batendo os melhores nomes da turma carioca.

Zagalo não diz quem joga contra alemães

Para evitar que a delegação brasileira venha a sofrer qualquer ato terrorista, a polícia secreta alemã designou mais 10 policiais equipados de metralhadoras, para se colocarem em pontos considerados pelas autoridades como de fácil penetração por qualquer tipo de guerrilheiro. Erico Tinoco Marques chefe da delegação, tomou conhecimento de toda esta movimentação por parte da polícia alemã, entretanto, tanto ele como o presidente da CT desconhecem quais os locais onde se colocaram os policiais germânicos. Somente o chefe que dirige os agentes, o alemão Mayer, sabe os lugares e tem ordens expressas de seus superiores para não revelar a quem quer que seja.

Preocupados em manterem uma segurança correta, os alemães colocaram em toda a volta da concentração inúmeros holofotes móveis que a iluminação a noite inteira, para que os guardas-vigias avistem de um ponto estratégico, com facilidade qualquer movimento estranho. A proporção que a Copa do Mundo for se aproximando, o esquema de segurança, segundo Mayer, irá se tornando mais cerrado, evitando com isso que as cenas dantescas de Munique, nas Olimpíadas, entre árabes e israelenses, sejam repetidas.

A segurança alemã está sendo considerada a mais rígida até hoje nos meios futebolísticos. Para se ter uma idéia, basta dizer que até os jornalistas e fotógrafos credenciados pela Comissão Técnica, para entrarem na concentração, são submetidos a uma minunciosa revista, sob a orientação do agente Mayer.

Enquanto tudo isso é realizado, o técnico Zagalo preocupa-se mais com a forma física e técnica dos jogadores da seleção. Tanto é verdade que ontem todos voltaram ao campo de Saint Blasien, onde foi ministrado um treino tático e físico mais puxado que o do dia anterior. Chirol comandou o treino físico, exigindo dos jogadores mais flexibilidade nos exercícios, para isso dividiu-os em dupla. Encontrões de ombro a ombro, corridas em alta velocidade, salto com barreiras e de corda, completaram o programa físico.

Ausentes dos exercícios os jogadores Marinho (Santos), com infecção dentária e Alfredo com dores lombares, foram problemas para o dr. Lídio Toledo sanar.

Zagalo demonstrava certa irritação quando tomou conhecimento que havia muita especulação em torno da escalação do goleiro titular para a Copa. O técnico declarou que já sabe quem irá ocupar o gol, todavia, não divulga o nome por dois motivos: primeiro porque ainda não conversou sobre o assunto com os jogadores e segundo porque acha que uma definição, até certo ponto prematura, poderá vir causar certa frustração.

— Não concordo com esse tipo de especulação. Ela só tende a destruir. Nada mais. O time que irá enfrentar a seleção alemã, domingo, só será anunciado na sexta-feira. Até lá não digo nada. Os jogadores que se acharem com chance de jogar terão que dar tudo de si nos treinamentos que estamos realizando. Pois somente aqueles que se dedicarem nos exercícios serão beneficiados. O que há em torno do assunto é mera exploração — disse Zagalo.

Finalizando, o técnico da seleção brasileira disse que só escalará o time que jogará contra a seleção alemã depois do último treino, pois até a véspera da partida muita novidade poderá surgir. Em princípio, Zagalo pretende, segundo se conclui, mandar a campo o mesmo time que participou do jogo despedida contra os Paraguaios, com algumas alterações.

Rivelino quer paz para mostrar seu bom futebol

O jogador mais tranqüilo e paciente na concentração de Herzogenhorn, é Rivelino. O craque corintiano, descansa e pensa muito em suas atitudes passadas. Para ele o maior problema é a falta de paciência. Ontem o jogador resolveu isolar-se dos demais para pensar mais um pouco, ter paz e daqui para a frente porta-se como um verdadeiro tricampeão do mundo. Rivelino saiu com o seu colega de quarto, o jogador Renato, e juntos foram assistir uma pelada entre jornalistas paulistas e cariocas, num campo próximo à concentração.

Revelino estava mais alegre, não demonstrando qualquer preocupação. Deu autógrafos e concedeu várias entrevistas a alguns jornalistas alemães. Tudo parece mudado para o jogador. Ele mesmo reconhece que cada dia que passa suas atividades, seus gestos e sua maneira de falar com um companheiro vêm se modificando para melhor. Rivelino também não desconhece que hoje em dia não se admite mais um profissional da bola com gênio temperamental.

— De hoje em diante procurarei ter mais calma. Entretanto, mudar meu temperamento acho muito difícil. Na partida contra a Tcheco-Eslováquia, porque reagi contra certas entradas dos adversários, me chamaram de nervoso e disseram que eu queria ser vedeta do jogo. Nada disso. O meu modo de jogar é assim mesmo. Jogo duro e nas divididas tenho que entrar firme. Do contrário a vaca vai pro brejo. Só quero que os juízes, aqui na Europa, sejam justos nas marcações. Se eu cometer uma falta desleal podem até acenar o cartão amarelo. Espero que eles sejam honestos nas marcações — afirmou Rivelino.

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

EDISON ABRIU O LIVRO para Basquetebol em Foco: a seleção brasileira ficará em condições de disputar o título máximo do mundo até 3 de julho quando, em Porto Rico, estrearemos contra o México.

INTENSIVOS — Prosseguindo, o técnico do nosso selecionado revelou: "Agora os treinos serão intensivos e na Colônia de Férias de Bertioga, próximo a Santos, a seleção terá tudo e tudo fará para atingir a forma que necessita para participar de tão importante evento do esporte da cesta."

EXPLICAÇÕES — Edison ainda está com a bola: "O veterano Mosquito foi chamado e ficará no time, ao que tudo indica, pela sua característica de armador de jogadas, visto que Fausto, o melhor da posição no Brasil, foi submetido à extração dos meniscos e estará fora do mundial, infelizmente. Acredito, porém, que a experiência de Mosquito valerá de muito, apesar de saber que só poderei contar com ele de 10 a 12 minutos por tempo de jogo."

CORTES FINAIS — Terminando seu bate-papo com o repórter, o técnico Edison foi positivo: "Até dia 14 do mês entrante apontarei os 12 do Brasil para o mundial de Porto Rico. Estão brigando por duas vagas: Peixotinho, Totó, Paulinho, Marcel e Jóia."

ASPIRANTES — Começará amanhã o returno do campeonato de aspirantes da GB-74, com: Tijuca x Flamengo, no ginásio cajuti e Riachuelo x Fluminense, na Rua Marechal Bitencourt. As pelejas terão início às 21 horas com ingresso a Cr$ 3,00.

MÉXICO, nosso primeiro adversário no campeonato mundial de Porto Rico, no dia 3 de julho, obteve sua primeira vitória no Brasil por 55x54 contra a equipe do Jaó, de Goiânia. Segundo nos informaram, surpreendentemente o resultado financeiro na Capital de Goiás foi fraco, de um modo geral.

NOVA residência está Melo Junior, presidente do Tribunal de Regras da Confederação Brasileira de Basquetebol, segundo participação que recebemos do patrono da crônica especializada que agora está residindo em Copacabana. Gratos.

INFANTIL terá sequência no próximo domingo com a realização da sexta rodada do turno que comportará as partidas: Flamengo x Mackenzie, na Gávea; Fluminense x Vasco (Laranjeiras), Olaria x Botafogo (Bariri), Municipal x Tijuca, na Rua Haddock Lobo, Aliados x Riachuelo, em Campo Grande e Jequiá x Coimbra (Ilha do Governador). Horário das 9h30min, sem preliminar e com ingresso grátis.

MELHOR — Das formações do Brasil que atuaram no recente torneio Cidade do Rio de Janeiro, a que melhor nos impressionou foi formada por: Dodi, Marquinho, Adilson, Roberto e Hélio Rubens.

NECESSIDADE — É preciso porém que Dodi não fique com medo de arremessar de fora do garrafão; Marquinho, pule mais no rebote e volte rápido para defender a tábua; Adilson esqueça as filigranas e os lances carnavalescos; Robertão saia mais do chão e Hélio Rubens readquira sua forma física e técnica.

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias à NELSON AZEVEDO DE CARVALHO, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — a todos os que o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, cita NELSON AZEVEDO DE CARVALHO, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação Executiva e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a importância de Cr$ 37.264,76 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), mais custas acrescidas, ou nomear bens à penhora, pena de ser procedido a penhora no imóvel hipotecado à autora. Tudo nos termos e de acordo com as peças adeante transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. — VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-MF, sob o n.º 30.141.550, e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, contra NELSON AZEVEDO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador do Titulo de Eleitor n.º 75.148 da 21.ª Zona, residente Avenida Brasil, n.º 17.191, apto. 201, bloco 26, em Irajá, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do(s) executado(s) conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 e 4). II — Apesar de expedido(s) o(s) aviso(s) regulamentar(es) previsto(s) no inciso IV do artigo 2.º da citada lei (doc. 5) o(s) executado(s) não saldou(aram) seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo Exequente Titular de Crédito Hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, REQUERER a V. Exa.: 1 — Que, o(s) executado(s) seja(m) citado(s): 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuar(em) o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — Para acompanhar(em) a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora. 2.1 — Condenando o(s) Executado(s) ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2. — Ordenando ao(s) executado(s) ou quem o estiver habitando, que desocupe(m) o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue(m) à Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3. — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 37.264,76 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos). — Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro, advogado — OAB 1515 — RJ — 644 — GB. DISTRIBUIÇÃO DE FLS. "Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição. A 9ª Vara Cível — Ao 1.º Distribuidor. Em 7 de 12 de 1973. (assinatura ilegível) — DESPACHO DE FLS. "A cite-se. Rio, 10-12-73. (a) Luiz Odilon". CERTIDÃO DE FLS. 24: — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, em dirigi à avenida Brasil, número 17.191, apartamento número 201, bloco 26, em Irajá, porém deixei de citar o suplicado NELSON AZEVEDO DE CARVALHO, em virtude de ter sido informado no respectivo local pela vizinha do mesmo à Sra. Maria da Glória e o Sr. Nelson Santos, que o mesmo mudou-se para local ignorado do informante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1974. (a) Amabel Alves Martins, Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 26: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível — Guanabara. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71 move contra NELSON AZEVEDO DE CARVALHO, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. — Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. — Rio de Janeiro (GB), 4 de abril de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO. — Advogado, OAB 1515 — RJ — 644 — GB — DESPACHO DE FLS. 26: — "J. Sim em termos. Em 8-4-74. (a) José Affonso." — E para que chegue ao conhecimento dos interessados — principalmente dos réus NELSON AZEVEDO DE CARVALHO, foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, cientes de que a sede deste Juízo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 309-B. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO — Escrevente Auxiliar, datilografei. E Eu, (A) NELSON DE SENNA PINTO. — Escrivão, subscrevi. — O JUIZ DE DIREITO — (A) JULIO DA ROCHA ALMEIDA.

(AS 995)

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, à GUSTAVO DA CONCEIÇÃO e sua mulher EURIDICE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, CITAM GUSTAVO DA CONCEIÇÃO e sua mulher EURIDICE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação Executiva Hipotecária e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a importância de 30.449,90: (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), mais custas acrescidas, ou nomearem bens à penhora, pena de ser a mesma procedida no imóvel hipotecado à autora, tudo nos termos e de acordo com as peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente número A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o n.º 30.141.550 [illegible], com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA nos termos da lei n.º 5.741 de 01-dez.-71 contra GUSTAVO DA CONCEIÇÃO, brasileiros, ele, bombeiro hidráulico, ela, do lar, residentes na Estrada da Pacliência, 6.000, Rua da Vila n.º 16, Casa n.º 35, Conjunto Vila Alzira I, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora Hipotecária do(s) Executado(s) conforme os instrumentos [illegible]. Apesar de expedido(s) o(s) aviso(s) regulamentar(es) previsto(s) no inciso, digo inciso IV do artigo 2.º da citada lei (doc. 5) o(s) Executado(s) não saldou(aram) seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-09-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na lei n.º 5.741-71, REQUER a V. Exa. 1 — Que, o(s) Executado(s) seja(m) citado(s) 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuar(em) o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§): — 1.2 — Para acompanhar(em) a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o(s) Executado(s) no pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2. — Ordenando ao(s) Executado(s), ou quem o estiver habitando, que desocupe(m) o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue(m) à Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 30.449,90 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro, advogado OAB 1515 — RJ — 644 — GB. DISTRIBUIÇÃO DE FLS. "2": — "Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 9.ª Vara Cível. Ao 1.º Distribuidor. Em 12 de 12 de 1973. (assinatura ilegível). DESPACHO DE FLS. 2: "A citem-se. Rio, 13-12-73. (a) Julio". — CERTIDÃO DE FLS. 21: — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Estrada da Paciência, número 6.000, Rua da Vila, número 16, Casa número 35, Conjunto Vila Alzira I, em Campo Grande, porém deixei de citar os suplicados GUSTAVO DA CONCEIÇÃO e sua mulher EURIDICE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, em virtude de ter sido informado no respectivo local, pelo ocupante ou invasor do imóvel objeto da lide, o Sr. Severino Ferreira, que os mesmos mudaram-se para local ignorado do informante. Rio de Janeiro, 4 de março de 1974. (a) Amabel Alves Martins, Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 23: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível Guanabara. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra GUSTAVO DA CONCEIÇÃO e sua mulher, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida lei. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro (GB) 04 de abril de 1974. (a) Américo Miotti de Castro, advogado — OAB 1515 RJ — 644 — GB. DESPACHO DE FLS. 23: — "J. Sim, em termos. Em 8-4-74. (a) José Affonso". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente dos réus GUSTAVO DA CONCEIÇÃO e sua mulher EURIDICE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, cientes de que a sede deste Juízo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (A) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E Eu, (a) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão, subscrevi. — O JUIZ DE DIREITO (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA.

(AS 993)

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, à NEIDE CAMARA ALEM e seu marido SILVIO FRANK ALEM, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — a todos os que o presente edital, com o prazo de (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, citam — NEIDE CAMARA ALEM e seu marido SILVIO FRANK ALEM, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação Executiva hipotecária e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a importância de Cr$ 38.156,81 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), mais custas acrescidas, ou nomearem bens à penhora, pena de ser procedida a penhora no imóvel hipotecado à requerente. Tudo nos termos e de acordo com as peças adeante transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. — VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação autorizada a funcionar pela carta patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o número 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da lei n. 5.741, de 01-dez.-71, contra NEIDE CAMARA ALEM e seu marido SILVIO FRANK ALEM, brasileiros, ele, professor, ela, comerciária, residentes, à Avenida Brasil n.º 17.191, apt. 302, bloco 35, em Irajá, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do(s) Executado(s) conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 e 4). II — Apesar de expedido(s) o(s) aviso(s) regulamentar(es) previsto(s) no inciso IV do artigo 2.º da citada lei (doc. 5) o(s) Executado(s) não saldou(aram) seu débito em atraso referente às prestações vencidas desde 30-12-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, REQUER a V. Exa.: — 1 — Que o(s) executado(s) seja(m) CITADO(s): 1.1 — Para no Prazo de 24 horas efetuar(em) o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º), seus §§ e 4.º): 1.2. — Para acompanhar (em) a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, Julgo procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o(s) Executado(s) ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2. — Ordenando ao(s) Executado(s), ou quem o estiver habitando, que desocupe(m) o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue(m) à Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3. DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 38.156,81 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos). Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro, advogado — OAB 1515 — RJ — 644 — GB. DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: — "Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição — A 9.ª Vara Cível. Ao 3.º Distribuidor. Em 7 de 12 de 1973. (assinatura ilegível). DESPACHO DE FLS. "A citem-se. Rio, 10-12-73. (a) Luiz Bandeira". CERTIDÃO DE FLS. 24: — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Avenida Brasil, número 17.191, apartamento número 302, Bloco 35, em Irajá, porém deixei de citar a Suplicado NEIDE CAMARA ALEM e seu marido SILVIO FRANK ALEM, em virtude de ter sido informado pela ocupante do imóvel objeto da lide à Sra. Cleonice Lopes Lima, que os mesmos mudaram-se para local ignorado da informante. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1974. (a) Amabel Alves Martins, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 26 — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível da Guanabara. — VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71 move contra NEIDE CAMARA ALEM, atendendo ao que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida lei. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, (GB), 04 de abril de 1974. (a) — AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO, advogado — OAB 1515 — RJ — 644 — GB. DESPACHO DE FLS. 26 — "J. Sim em termos. Em 9-4-74. (a) José Affonso" — E para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente os réus NEIDE CAMARA ALEM e seu marido SILVIO FRANK ALEM foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, ciente de que a sede deste Juízo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — Sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E Eu (A) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão, subscrevi. — O JUIZ DE DIREITO — (A) JULIO DA ROCHA ALMEIDA.

(AS 994)

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, à ARNALDO LUIZ TEMOTEO DA SILVA e sua mulher ERCILIA FARIA DA SILVA, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO CITAM ARNALDO LUIZ TEMOTEO DA SILVA e sua mulher ERCILIA FARIAS DA SILVA, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação Executiva Hipotecária e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a importância de Cr$ 10.333,34 (dez mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), mais custas acrescidas ou nomearem bens à penhora para garantia da dívida, pena de verem o imóvel transacionado com a requerente, ser levado, digo ser penhorado. TUDO nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — da Guanabara. — VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 — e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, CONTRA ARNALDO LUIZ TEMOTEO DA SILVA e sua mulher ERCILIA FARIAS DA SILVA, brasileiros, ele motorista, inscrito no CPF/MF, sob o n.º 226.333.337, ela de prendas do lar, residentes à rua Nove, n.º 153, no Conjunto Vila Alzira II, na Estação de Paciência, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora Hipotecária do(s) Executado(s) conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). II — Apesar de expedido(s) o(s) aviso(s) regulamentar(es) previsto(s) no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (doc. 5) o(s) Executado(s) não saldou(aram) seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-12-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo Doc. 6). ASSIM sendo a Exequente titular de crédito Hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: I — Que, o(s) Executado(s) seja(m) CITADO(S): 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuar(em) o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora. (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à quantia da Exequente como depositária (artigo 3.º, e seus §§ e 4.º): 1.2 — Para acompanhar(em) a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando o(s) Executado(s) ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual das custas e honorários de advogado: 2.2: — Condenando ao(s) Executado(s), ou quem o estiver habitando, que desocupe(m) o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue(m) à Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 10.333,34 (dez mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (a) Americo Miotti de Castro, advogado OAB. 1515-RJ, 644-GB. DISTRIBUIÇÃO DE FLS. "Corregedoria da Justiça, Seção de Distribuição. A 9.ª Vara Cível. Ao 2.º Distribuidor. Em 7 de 12 de 1973. (assinatura ilegível). DESPACHO DE FLS. "A citem-se. Rio, 10-12-73. (a) Luiz Bandeira." CERTIDÃO DE FLS. 23: — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua Nove, número 153, Conjunto Vila Alzira II, na Estação de Paciência, em Campo Grande, porém deixei de citar os suplicados ARNALDO LUIZ TEMOTEO DA SILVA e sua mulher ERCILIA FARIAS DA SILVA, em virtude de ter sido informado pela ocupante do imóvel objeto da lide, à sra. Therezinha de Souza, que os mesmos mudaram-se para local ignorado da informante. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1974. (a) AMABEL ALVES MARTINS, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 25: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ARNALDO LUIZ TEMOTEO DA SILVA, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida lei. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, (GB), 04 de abril de 1974. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO, advogado — OAB 1515-RJ, — 644-GB, DESPACHO DE FLS. 25: — "J. Sim, em termos. Rio, 9-4-74. (a) José Affonso". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente os réus ARNALDO LUIZ TEMOTEO DA SILVA e sua mulher ERCILIA FARIAS DA SILVA, foi expedido o presente edital, e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Cientes que a sede deste Juízo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — sala 309-A. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

(a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA.

(AS 992)

O homem que algemou Tião Medonho conta a verdade à LUTA

Trem-pagador: grande lição

14 anos depois, o agente de segurança Zentaro Sanada, contou com exclusividade para LD, detalhes da sensacional prisão de *Tião Medonho*, em Barros Filho, depois de vários meses de investigações e diligências. O assalto do tem pagador da Central do Brasil e a localização de um cerebro foram o grande desafio à Polícia brasileira.

Praticado o grande assalto, *Tião Medonho*, seus irmãos Anastácio, Zeferino e os demais cúmplices, estabeleceram com segurança, que ninguém poderia mudar de padrão de vida, fazer gastos exagerados, para não despertar suspeitas.

Gordinho

Um dos participantes, *Manoel Gordinho*, não cumpriu o trato adquiriu diversos barracos no Morro de Mangueira. Nesta altura dos acontecimentos, o detetive Perpétuo de Freitas, através de um informante que tinha como ponto um bar de Benfica, tomou conhecimento do fato e passou a investigar.

Preso e levado para a delegacia do Alto da Boa Vista, após incessantes interrogatórios, o bandido acabou revelando toda a trama, indicando também a identidade dos demais assaltantes. Tinha início, então a grande caçada. A Polícia Civil, tendo à frente o delegado Amil Nei Richard, em conjunto com o serviço de investigações da Central do Brasil, enquematizou um plano de ação.

Mulheres

Mais de uma dezena de pessoas tinham sido detidas e ouvidas na delegacia de Caxias. Ninguém negava conhecer os homens procurados. Contudo, não revelavam seus paradeiros. *Manoel Gordinho*, depois de vários dias, acabou confessando que tinha um encontro marcado com Sebastião de Sousa, o *Tião Medonho*. Era na ponte de Parada de Lucas.

Os policiais se espalharam em toda a área. *Gordinho*, com uma japona cobrindo as algemas, demonstrava medo e receio. Previa a reação do poderoso chefão. *Tião Medonho*, dirigindo um carro oficial, por ele roubado, aproximou-se. Mas notando a barra pesada, tentou a fuga desesperada. O detetive Perpétuo de Freitas, corajosamente, atirou-se no veiculo, conseguindo agarra um dos delinquentes. Houve tremenda fuzilaria.

Baleado

Mesmo baleado — tiro de 45 penetrante no peito — *Tião Medonho* conseguiu manter domínio sobre o veículo. Contudo, mais adiante, sem forças, acabou batendo num poste, desmaiando. Recobrando os sentidos, pediu um copo d'água a uma senhora e prosseguiu na fuga desesperada. Em casa, Rua Cosme e Damião, em Barros Filho, escondeu as armas no quintal, cobriu o veiculo e fez um curativo caseiro. Desconfiando de tudo e de todos, impediu que sua amante providenciasse socorro médico.

Nesta altura dos acontecimentos, em Duque de Caxias, tudo era expectativa. Maria de Lourdes, esposa de Anastácio, em prantos negava, saber do paradeiro do cunhado. Alguém, inteligentemente, teve uma idéia. Atrás de uma foto de mulher escreveu uma dedicatória: — Ao querido Anastácio, como prova de amor e saudade. Vitória, 2-5-1960".

A dica

O golpe da Polícia surtiu efeito. Ao ver a foto e ler a dedicatória, Maria de Lourdes teve uma explosão de revolta. Não entendia como ele podia ter abandonado a família para se envolver com uma amante.

— Olha, eu sei onde está morando o *Tião Medonho*.. Bombas de gás, metralhadoras, rifles, tudo foi colocado num jipe. O coronel Ardovino Barbosa, hoje trabalhando na ADEG comandava a operação.

Uma casa foi apontada. O comissário Messias Rufino com um pontapé violento, derrubou a porta. O enorme negrão, agarrado. Tremia e chorava. Era a maior das coincidências. Conhecido como *Tião*, tinha o mesmo físico do assaltante. Os policiais, desanimados, preparavam-se para o regresso quando surgiu a grande pista. Um rapaz havia se aproximado, por curiosidade e na mesma hora, recebeu voz de prisão do coronel Ardovino.

Sua irmã, correndo, apelou: — Não façam isto. Ele é doente, quem os senhores estão procurando? — indagou a jovem.

— É o Tião, Tião, entendeu.....

Para felicidade geral dos policiais, a moça afirmou que ele, o homem mais procurado, morava numa rua próxima.

Cerco

Cinco horas da madrugada. A casa estava inteiramente cercada. Havia expectativa, receio. A Policia conhecendo a periculosidade de *Tião Medonho*, desconhecendo estar ele ferido, temia sua reação. A ordem era uma só. Atirar para matar. Antonio Tenório, o delegado Amil Nei Richard e o coronel Ardovino já tinham tomado todas as providências. Alguém gritou:

— Tião, é a Policia. Não adianta resistir. A casa está cercada, entregue-se...

O silêncio foi quebrado por um choro de criança. Novas ordens. Máximo de cuidado para não ferir inocentes. *Tião* poderia usar sua própria filha como refém. O trinco da porta foi sendo aberto, lentamente. Ninguém falava. De repente, a porta se abre e aparece uma mulher com uma criança, logo arrebatada pelos policiais.

— Moço, o homem tá ferido. — A casa é invadida. Zentaro Sanada algema *Tião Medonho*. Há um delírio entre os policiais.

— Te ganhamos, *Tião*, ganhamos.., — Diziam todos há uma só voz. *Tião Medonho*, ferido, para apenas um home olhou com raiva e maldade. Foi para Zentaro Sanada, que o algemou. A grande caçada chegava no fim. Anastácio fôra preso no km 47 da RIO—São Paulo. Zeferino, em Miguel Pereira. Geraldo Manacéa, em Divinopolis, Minas Gerais, todos e outros implicados, estavam entregues à Justiça, com excessão de Nilo Magno, o *Nilo Peru*, morto pelos próprios companheiros.

Zentaro Sanada, o homem que prendeu Tião Medonho

Um apelo

Na casa de saúde, em Duque de Caxias, um momento dramático. Pressentindo a morte, *Tião* pediu ao delegado Amil Nei Richard que lhe fosse levado o filho. Beijando-o, carinhosamente, o assaltante do trem pagador brasileiro disse, emocionado e com dificuldade:

— Filhinho, veja o exemplo de papai. Estude, seja honesto e correto. Fui ladrão para dar conforto e brinquedo para vocês. Perdoa o papai.

— Muitos reporteres e policiais, choravam. Horas depois morria *Tião Medonho*, cerébro do mais espetacular assalto até então ocorrido no Brasil.

PRISÃO PARA O CHOFER ERA VERDADEIRO HOTEL

O escrivão Horácio Castro Filho teve de aplicar todos os seus argumentos e o máximo de esforço para convencer ao chofer João Carlos de Sousa Trindade de que não poderia permanecer na prisão. Por outro lado, João Carlos implorava, insistentemente, para continuar detido do Presídio Evaristo de Morais, pois **estava tirando umas férias**, como há muito não conseguia.

Então o escrivão fez com que o chofer entendesse que da mesma maneira que ele não poderia resistir à ordem de prisão, também não poderia recusar a sair dela. Os argumentos de ambas as partes duraram um longo tempo, até que João Carlos concordou em passar a gozar do benefício do sursis e interromper o cumprimento da pena de quatro meses de prisão, que lhe foi aplicada pelo Juiz da Vigésima Primeira Vara Criminal, Mário Guaraci Rangel.

Muito triste e desolado João Carlos foi posto em liberdade, porque o seu desejo era continuar no antigo galpão de São Cristóvão, hoje Presídio Evaristo de Morais.

Na Avenida Presidente Vargas, João Carlos atropelou o gari João Matias de Sousa, que fazia um montinho de lixo, no meio-fio. O coletivo passou muito rente e o gari foi derrubado pelo balaustre. Sem prestar socorro, João Carlos fugiu.

Mais tarde, porém, foi pego e condenado. No último dia 5 de abril foi levado para o Presídio Evaristo de Morais, onde foi tão bem tratado que nem queria mais sair, pois, como afirmou ao escrivão, estava cansado de ficar o dia inteiro sentado ao volante. Naquela casa de detenção lhe dava a impressão de estar num hotel, bem tratado, sem preocupações e comendo e bebendo na hora certa, não se preocupando, dessa maneira, de ter que batalhar pelo nosso pão

Desaparecida

FLORIPES TULHER GRIMALDI (foto), de setenta anos de idade embarcou em Carangola, Estado de Minas Gerais, no dia 1º de janeiro do corrente ano, com destino a Japeri. Sua chegada foi confirmada, porém logo depois a anciã desapareceu. Sofre de arteriosclerose e, nas crises, perde a memória. Seus familiares acreditam na possibilidade de que esteja internada em alguma casa de saúde ou pronto-socorro do Estado do Rio, porém até agora seus esforços foram em vão no sentido de localizá-la. Em desespero solicitam que qualquer informação sobre o seu paradeiro seja dada pelos telefones 228-6476 ou 254-0484, com o sr. Valdemar Grimaldi.

AMADO E ODIADO, EU SOU O FRED MARTELO

CAPÍTULO XXXVII

Eu me virei para ver quem falava comigo, e vi sete candeeiros de ouro. No meio deles estava um ser parecido com um homem, vestindo uma roupa que chegava até os pés, e com um cinto de ouro em volta do peito. Os cabelos dele eram brancos como a lã, ou como a neve, os olhos brilhantes como o fogo. Os pés brilhavam como o bronze refinado na fornalha e depois polido, e a voz parecia uma grande cachoeira. Ele segurava na mão direita sete estrelas, e da sua boca saia uma espada afiada, de dois gumes. Seu rosto brilhava como o sol do meio-dia.

— X —

FREDERICO Rosemburgo parou o Cadillac na estrada de paralelepipedos e ajeitou os últimos retoques para a investida final contra o reduto em que estava aprisionado Carlos Alberto Maragave, o **Carlão**, filho do banqueiro Pastor, seqüestrado há 1 mês por um bando rival.

Fred Martelo, o temível agente secreto, superalimentado com leite de arraia-jamanta, treinado para matar com mestres de caratê em conventos do Himalaia, ia enfrentar a maior prova de toda a sua carreira de farejador de mistérios. Receberia 500 mil cruzeiros se lograsse libertar o rapaz. Mas o preço do fracasso era a morte.

O motor do carro blindado roncou em seus oito cilindros alimentados com a mesma gasolina de alta octanagem dos grandes aviões. Parecia um touro pronto para a investida. O homem de chapéu enterrado na cabeça, o informante do paradeiro de **Carlão**, apertava firme o volume negro da Biblia. E fechou os olhos quando o pesado carro partiu em direção aos portões de aço da olaria onde o jovem fora recolhido desde que o grupo de seqüestradores o apanhou em Copacabana.

FRED Martelo parecia o próprio demônio, naquele macacão vermelho, colante, à prova de balas, que o recobria da cabeça aos pés. Puxara, de sob o painel, uma alavanca que lhe permitia movimentar e disparar a metralhadora ponto 50, camuflada na lataria do carro e cuja ponta aparecia no lugar do farol dianteiro.

Os guardas da fortaleza disfarçada em indústria de tijolos e telhas a princípio não atinaram quando ouviram o barulho do auto. E ficaram momentaneamente petrificados quando o bólido em aço e vidro arrombou os portões atirando-os para o alto.

O carro dançou como um elefante em pista de gelo mas não se desequilibrou. De duas guaritas choveram balas sobre o veículo que prosseguia direto no rumo do conjunto de fornos, num dos quais estava prisioneiro Carlos Alberto.

O mundo pareceu vir abaixo quando o Cadillac trombou de encontro às grossas paredes de tijolo refratário. Toda a estrutura frontal desabou em cima do veiculo, fazendo levantar uma nuvem de poeira avermelhada. A frente do Cadillac entrou no inferno, num dos fornos em chamas que queimava tijolos. A porta lateral se abriu e o homem do chapéu enterrado na cabeça caiu diretamente no meio do fogo. Ele e sua Biblia, ele e sua língua comprida, ele e sua vontade de ganhar dinheiro, não com o suor do rosto, mas com a ganância. Já estava assado, no ponto, quando do seu corpo rolou até a terra, fora do forno e ali ficou, os braços torrados, voltados para o céu, a Bíblia miraculosamente intata e aberta na página onde se lia:

— Mas os covardes, os traidores, os viciados, os assassinos, os imorais, os que praticam a feitiçaria, os que adoram idolos, e todos os mentirosos, o lugar deles é o lago de fogo e enxofre, que é a segunda morte.

(Continua)

I Campeonato de Pelada da Baixada Fluminense

Organize o seu time e inscreva-o em uma das lojas da Caderneta de Poupança Novo Rio: Em Caxias, na Avenida Plínio Casado, 30; na Guanabara na Rua do Carmo, 27 (Centro) e Rua Visconde de Pirajá, 145 (Ipanema), e na redação deste jornal, Rua Sotero dos Reis, 62, c/Sr. Irineu Medeiros